



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

1967
f

PROCESSO/ANO : 000008159/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	26/06/23 10:20

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Danielle Oliveira Ribeiro
Súmula/Descrição :	MEMORANDO N°102/2023-DCL - ENCAMINHA VIA DE FOLHA DE INFORMAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°121/2022, E DADOS DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 26/06/2023 10:06	



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Memorando nº 102/2023 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: ANALISE DE PREÇO

Jaguaraiáva, 26 de Junho de 2023

Excelentíssima Senhora Secretária, de Saúde

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, uma via de **folha de informação**, referente **Pregão Eletrônico Nº 121/2022**. Seguem dados da contratação:

Contratado: PROHOSP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Natureza do Aditivo: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINACEIRO.

Processo Licitatório: nº 121/2022

Condutor do Processo: Vinicius Weiguert.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Priscila Angelo Mello
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
AMALIA CRISTINA ALVES
MD. Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



1946
OK

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO – Pregão Eletrônico 121/2022

#rumocars200anos

Cópia.

À Secretária de Saúde,
Sr.^a Amália Cristina Alves,

Por meio desta, solicito análise sobre o novo preço do medicamento ALBUMINA HUMANA 20% 50 mL – CSL BAHRING, apresentado pela contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, por meio do pedido incluso; conforme registro de preços o valor fixado é de R\$. **105,00**, sendo o novo preço indicado pelo fornecedor é R\$ **174,20**.

Sendo coerente o pedido de repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, deve ser apresentada a autorização pela SEMUS para a formalização do termo aditivo contratual.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 23 de junho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





1949
A


À Secretária de Saúde,
Sr.^a Amália Cristina Alves,

Por meio desta, solicito análise sobre o novo preço do medicamento ALBUMINA HUMANA 20% 50 mL – CSL BHRING, apresentado pela contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, por meio do pedido incluso; conforme registro de preços o valor fixado é de R\$. **105,00**, sendo o novo preço indicado pelo fornecedor é R\$ **174,20**.

Sendo coerente o pedido de repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, deve ser apresentada a autorização pela SEMUS para a formalização do termo aditivo contratual.

Sem mais.

Jaguariáiva/PR, 23 de junho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

19/09
A

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ASSUNTO: REALINHAMENTO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2022 – SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM: 10 - BR 268376 - Albumina Humana 20 % 50 ml

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A Empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, sediada na Rua José Ferreira de Barros, 89 – Bairro Fanny – Curitiba/Paraná, e-mail licitacoes1@prohosp.com.br, vem através de seu procurador AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.423.242-3 - SSP/PR e do CPF 412.846.749-91, residente e domiciliado nesta Capital, constituído pela procuração em anexo, apresentar;

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

Que faz nos seguintes termos:

1. SÍNTESE DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná realizou na data de 09 de setembro de 2022 a Licitação nº 121/2022, tendo como OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1. Justificativa: Propiciar o adequado abastecimento e posterior distribuição gratuita.

A empresa subscrevente sagrou-se vencedora do ITEM 10 BR 268376 ALBUMINA HUMANA 20%. FRASCO C/ 50 ML, cujo objeto cotado foi:

Marca Cotada: ALBUREX 20

Princípio Ativo ALBUMINA HUMANA (Medicamento de referência)

Reg. Anvisa: 1015101220026

Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETAVEL

Fabricante: CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Apresentação: 200G/L SOL INJ CT FA VD TRANS X 50ML

Emb. Primária: Frasco-ampola de vidro transparente

Emb. Secundaria: Cartucho (cartolina)

Procedência: SUÍÇA

DCB: 00460

BR0268376

AFRANIO ANTUNES
ARAÚJO:41284674
991

Assinado de forma digital
por AFRANIO ANTUNES
ARAÚJO:41284674991
Dados: 2023.06.21 12:01:10
-03'00'

PROHOSP DIST. DE MED. LTDA CNPJ: 04.355.394/0001-51 – INSC. ESTADUAL: 90.236213-44
RUA JOSE FERREIRA BARROS, 89 – BAIRRO FANNY– CURITIBA/PR - CEP: 81.030-320
TEL/FAX (41) 3165-8362 licitacoes1@prohosp.com.br - www.prohosp.com.br

I - quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação; se os preços diminuírem, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;

II - quando houver antecipação, prevalecerá o índice da data do efetivo cumprimento da obrigação.

Durante esta data mantivemos o preço do produto conforme proposta final reajustada, mas durante a vigência da mesma os medicamentos tiveram seus reajustes anuais, reajustes também por questões tributárias do ESTADO DO PARANÁ (mudança do percentual de alíquota do ICMS- aumento para 19%) e também do mercado externo, em que os produtos hemo-derivados estão escassos, e são procedentes de outros países.

2. PEDIDO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos Formação de Preços, Memória de Cálculo e Resumo por Efetivo, que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que originalmente o valor era **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**.

Hoje, através de ata e tabela CMED (anexo), esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado. Uma vez que a marca originalmente do produto em venda ao mercado ao Público, o mesmo passa a ser comercializado em **R\$ 295,67 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

E também como comprovante a Nota Fiscal de aquisição de nossa última remessa, fornecida pela empresa VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (NF 237.527), com o valor praticado hoje no mercado de **R\$ 288,54 (Duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

Solicitamos o de reajuste de preço para **R\$ 174,20 (cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)**.

3 - DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37: "Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

4. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

AFRANIO ANTUNES
ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por
AFRANIO ANTUNES
ARAUJO:41284674991
Dados: 2023.06.21 12:01:39 -03'00'

1952
fr

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênia", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

5. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico, passando a predominar o Valor UNITÁRIO para o item **10 (ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO: INJETÁVEL, FRASCO 50ML - COD. BR0268376) a R\$ 174,20 (Cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).**

Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item anulando o ato que homologou a proposta inexistente como vencedora e fazer o chamado do 2º lugar para assinatura do contrato. Sem possíveis cobranças ou penalidades, pois, por motivo de força maior, somos distribuidora de medicamentos e necessitamos dos fabricantes para honrar os compromissos estabelecidos.

Nestes Termos;
Pede Deferimento.

Curitiba, 21 de junho de 2023.

AFRANIO ANTUNES
ARAUJO:41284674
991

Assinado de forma digital por
AFRANIO ANTUNES
ARAUJO:41284674991
Dados: 2023.06.21 12:01:56
-03'00'


04.355.394/0001-51
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
RUA JOSE FERREIRA BARROS, 89
VILA FANNY - 81030320
CURITIBA - PR

1953
4

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. VALOR TOTAL: 562.000,00
 DESTINATÁRIO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 Nº 000.237.527 FOLHA 1 SÉRIE 1

Victória
 Produtos Hospitalares
VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 AV. SÃO PAULO, 862 - SÃO GERALDO
 90230-160 - PORTO ALEGRE - RS
 FONE/FAX: (51) 3406-4131

DANFE
 DOCTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.237.527
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4323 0600 0883 1700 0121 5500 1000 2375 2710 0368 3981

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 143230125251554 em 05/06/2023 11:48:19
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ
 00.088.317/0001-21

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (57.587) 04.355.394/0001-51
 DATA DA EMISSÃO: 05/06/2023
 BAIRRO / DISTRITO: FANNY CEP: 81030-320
 DATA ENTRADA/SAÍDA: 05/06/2023
 UF: PR FONE / FAX: 41 3246 3376 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023621344
 HORA DA SAÍDA: 11:48

UF: PR FONE / FAX: 41 3246 3376 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023621344
 HORA DA SAÍDA: 11:48

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
562.000,00	67.440,00	0,00	0,00	1.442.700,00
VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
4.500,00	0,00	885.200,00	0,00	562.000,00

PRETE POR CONTA
 1-Emitente
 2-Destinatário **1**
 Código ANTT
 PLACA DO VEICULO UF
 04.169.737/0016-70
 MUNICÍPIO UF
 ERECHIM RS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 390185485
 PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
 758,000

NCM/SH	C-ST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	% DESC.	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
30021236	700	6102	FR	5,000	288,54	1.442.700,00	61,36	562.000,00	67.440,00		12,00	

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
 VALOR DO ISSQN

REP/VEND: Itens: 5,000



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

19/04

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Para viagem para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.

Jaguariáiva, 28 julho de 2023

Thais Cristhine Quani
Farmacêutica Bioquímica
CRF-PR 22.425

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 326/2021



19/55

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ASSUNTO: REALINHAMENTO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2022 – SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM: 10 - BR 268376 - Albumina Humana 20 % 50 ml

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A Empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, sediada na Rua José Ferreira de Barros, 89 – Bairro Fanny – Curitiba/Paraná, e-mail licitacoes1@prohosp.com.br, vem através de seu procurador **AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3.423.242-3** - SSP/PR e do CPF **412.846.749-91**, residente e domiciliado nesta Capital, constituído pela procuração em anexo, apresentar;

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

Que faz nos seguintes termos:

1. SÍNTESE DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná realizou na data de 09 de setembro de 2022 a Licitação nº **121/2022**, tendo como **OBJETO**:

O presente Pregão tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1. Justificativa: Propiciar o adequado abastecimento e posterior distribuição gratuita.

A empresa subscrevente sagrou-se vencedora do ITEM 10 BR 268376 ALBUMINA HUMANA 20%. FRASCO C/ 50 ML, cujo objeto cotado foi:

Marca Cotada: ALBUREX 20

Princípio Ativo ALBUMINA HUMANA (Medicamento de referência)

Reg. Anvisa: 1015101220026

Forma Farmacêutica: SOLUÇÃO INJETAVEL

Fabricante: CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Apresentação: 200G/L SOL INJ CT FA VD TRANS X 50ML

Emb. Primária: Frasco-ampola de vidro transparente

Emb. Secundaria: Cartucho (cartolina)

Procedência: SUÍÇA

DCB: 00460

BR0268376

AFRANIO ANTUNES
ARAÚJO:41284674
991

Assinado de forma digital
por AFRANIO ANTUNES
ARAÚJO:41284674991
Dados: 2023.06.21 12:01:10
-03'00'

Em apertada síntese, sobre o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.387/2022**, ocorre o edital supracitado.

O QUE DIZ A LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007:

...

§ 3º. O valor do contrato pode ser alterado quando:

I - a alteração for consequência dos casos dos incisos I a III do parágrafo anterior;

II - visar a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

III - ocorrer a criação, extinção ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, que deverão ser revistos para mais ou para menos, conforme o caso.

...

§ 12. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

...

Seção II

Do Reajustamento

Art. 113. O reajustamento dos preços contratuais, previsto nesta Lei, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, optando a Administração pela adoção dos índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, sempre que existentes.

Art. 114. Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

Parágrafo único. Quando o bem ou serviço estiver submetido a controle governamental, o reajustamento de preços não poderá exceder aos limites fixados.

Art. 115. O reajustamento de preços será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do efetivo adimplemento da obrigação.

Parágrafo único. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

Art. 116. Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, serviços ou fornecimentos, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

AFRANIO ANTUNES
ARAUJO:4128467499
1

Assinado de forma digital por
AFRANIO ANTUNES
ARAUJO:41284674991
Dados: 2023.06.21 12:01:19 -03'00'

I - quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação; se os preços diminuírem, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;

II - quando houver antecipação, prevalecerá o índice da data do efetivo cumprimento da obrigação.

Durante esta data mantivemos o preço do produto conforme proposta final reajustada, mas durante a vigência da mesma os medicamentos tiveram seus reajustes anuais, reajustes também por questões tributárias do ESTADO DO PARANÁ (mudança do percentual de alíquota do ICMS- aumento para 19%) e também do mercado externo, em que os produtos hemo-derivados estão escassos, e são procedentes de outros países.

2. PEDIDO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos Formação de Preços, Memória de Cálculo e Resumo por Efetivo, que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que originalmente o valor era **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**.

Hoje, através de ata e tabela CMED (anexo), esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado. Uma vez que a marca originalmente do produto em venda ao mercado ao Público, o mesmo passa a ser comercializado em **R\$ 295,67 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

E também como comprovante a Nota Fiscal de aquisição de nossa última remessa, fornecida pela empresa VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (NF 237.527), com o valor praticado hoje no mercado de **R\$ 288,54 (Duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

Solicitamos o de reajuste de preço para **R\$ 174,20 (cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)**.

3 - DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37: "Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

4. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

AFRANIO ANTUNES
ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por
AFRANIO ANTUNES
ARAUJO:41284674991
Dados: 2023.06.21 12:01:39 -03'00'

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

1. d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**” (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração**. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)(grifo nosso)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

AFRANIO ANTUNES
ARAUJO:41284674991

Assinado de forma digital por
AFRANIO ANTUNES
ARAUJO:41284674991
Dados: 2023.06.21 12:01:48 -03'00'

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênia", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

5. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico, passando a predominar o Valor UNITÁRIO para o item **10 (ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO: INJETÁVEL, FRASCO 50ML - COD. BR0268376) a R\$ 174,20 (Cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).**

Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item anulando o ato que homologou a proposta inexistente como vencedora e fazer o chamado do 2º lugar para assinatura do contrato. Sem possíveis cobranças ou penalidades, pois, por motivo de força maior, somos distribuidora de medicamentos e necessitamos dos fabricantes para honrar os compromissos estabelecidos.

Nestes Termos;
Pede Deferimento.

Curitiba, 21 de junho de 2023.

AFRANIO ANTUNES
ARAUJO:41284674
991

Assinado de forma digital por
AFRANIO ANTUNES
ARAUJO:41284674991
Dados: 2023.06.21 12:01:56
-03'00'

04.355.394/0001-51
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
RUA JOSE FERREIRA BARROS, 89
VILA FANNY - 81030320
CURITIBA - PR



JUCERJA
Último arquivamento:
00003699301 - 26/07/2019
NIRE: 33.2.1003492-8
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Boleto(s):
Hash: 127EA437-B585-4B14-A95D-98D7662270FE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DNRC	0,00	0,00

SE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1003492-8

Nome Jurídico
Sociedade empresária limitada
Forma Empresarial
Forma Social

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

R. ROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO POR FERNANDA MARQUES CORREA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004762817	04.355.394/0002-32	Rua MARIA RODRIGUES 100	Olaria	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 08/02/2022 e arquivado em 09/02/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
10	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 01/10

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-1
Data: 10/02/2022 08:45:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16010-K820:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8

16ª Alteração Contratual Consolidada

Os sócios abaixo assinados e qualificados, **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 201.455.344-6 expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF-MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado à Rua Almirante Abreu, nº 377 apto 501 – Rio Branco – CEP: 90.420-010 – Porto Alegre - RS; **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.925.637-0 expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF-MF sob o nº 722.456.207-63, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jos[e] Eiras Pinheiro, nº 291 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-002 – Rio de Janeiro - RJ; **GISELA MARIA GUEDES DANESI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/11/1961, portadora da carteira de identidade nº 501.797.788-4, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF-MF sob o nº 437.968.770-87, residente e domiciliada à Avenida Coronel Lucas de Oliveira, nº 1133 apto 401 – Bela Vista - CEP: 90.440-010 – Porto Alegre – RS, e únicos sócios da sociedade empresária limitada, **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade à Rua Maria Rodrigues., nº 100 – Olaria – CEP: 21.031-490 – Rio de Janeiro – RJ, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCERJA sob o nº 3321003492-8 sua 15ª alteração contratual sob o nº 003699301, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.355.394/0002-32, e de pleno e comum acordo alteram o seu contrato social e o fazem conforme as condições e cláusulas abaixo:

Cláusula – “A”

Os sócios alteram o objetivo social da sociedade para as seguintes atividades seguindo o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.18-4-02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.18-4-99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 77.39-0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Página: 01/07

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/10

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-3

Data: 10/02/2022 08:45:09

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMN16012-AMZX:



N.J. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8

16ª Alteração Contratual Consolidada

1963
R

Cláusula – “B”

Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com o novo Código Civil Lei 10406 de 10/01/2002, cujas cláusulas passam a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula I – Denominação e Nome Fantasia

A sociedade girará sob a denominação social de: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Cláusula II - Sede e Foro

A sociedade tem sua sede e filial na forma abaixo:

Sede- matriz – CNPJ: 04.355.394/0002-32

Rua Maria Rodrigues, nº 100 – Olaria – CEP: 21.031-490 – Rio de Janeiro – RJ.

Filial – CNPJ: 04.355.394/0001-51

Rua José Ferreira Barros, Nº 89 – Fanny - CEP: 81.030-320 – Curitiba - PR.

Parágrafo único - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberação dos sócios.

Cláusula III – Objeto Social

A sociedade tem como objeto as seguintes atividades seguindo o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.18-4-02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

Página: 02/07

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639PC92E6566B3D0D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/10

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-4
Data: 10/02/2022 08:45:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16013-H1DX:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8

16ª Alteração Contratual Consolidada

- 46.18-4-99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 77.39-0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Cláusula IV - Prazo de duração

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/03/2001.

Cláusula V - Capital social

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), realizado e integralizado totalmente em moeda corrente do país, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios na seguinte proporção:

Nome do Sócio	Quotas	Valor das Quotas	(%)
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES	99.000	R\$ 99.000,00	33,00
MARCOS MARQUES RIBEIRO	99.000	R\$ 99.000,00	33,00
GISELA MARIA GUEDES DANESI	102.000	R\$ 102.000,00	34,00
TOTALIZAÇÃO	300.000	R\$ 300.000,00	100,00

Parágrafo primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo segundo - A cessão ou transferência de quotas sociais por doação de sócio em favor de seus respectivos conjuges, ascendentes, descendentes e colaterais de primeiro grau poderá ser feita a qualquer tempo, e independente do consentimento dos demais sócios.

Parágrafo terceiro - O sócio que desejar transferir suas quotas no todo ou em parte, deverá notificar por escrito os demais sócios, informando preço, forma e prazo de pagamento, para o exercício do direito de preferência em 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/10



Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-5
Data: 10/02/2022 08:45:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16014-KZM8:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Váliber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas, mediante a concordância dos demais sócios, a terceiros interessados.

Parágrafo quarto - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VI - Administração e uso do nome empresarial

Os sócios **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES** e **MARCOS MARQUES RIBEIRO** são designados administradores da sociedade, aos quais competirá, ainda que isoladamente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

Parágrafo primeiro - Os administradores terão poderes para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com finalidade de atingir todos os objetivos constituído no contato social, ainda cabendo uso da denominação social, com poderes privativos de administrador para assumir obrigações, adquirir direitos, receber, dar quitação, representar a sociedade ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente em qualquer foro, nomear prepostos e outorgar procuração para advogados, assim como representar a sociedade perante qualquer repartição pública Federal, Estadual e Municipal, assumindo todas as responsabilidades inerentes a esta função, sendo indelegável e de caráter personalíssimo.

Parágrafo segundo - Os administradores farão uso da denominação social, entretanto, **fica vedado** o uso da sociedade em operações alheias ao objeto social, em especial, alienar qualquer bem imóvel, além de usar a sociedade para atos de favor aqui definidos como: aval, fiança, endosso, hipoteca, dação em pagamento e qualquer negócio assemelhado.

Parágrafo terceiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas no §§ 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 para o exercício de suas funções.

Cláusula VII - Deliberações sociais

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembleia, por **maioria de votos**, contados segundo o valor das quotas do capital social de cada

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022

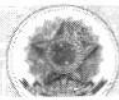
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/10



um, exceto as deliberações mencionadas no art. 1.076 do Código Civil, devendo ser convocadas pelos administradores.

Parágrafo primeiro - Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais de metade do capital social.

Parágrafo segundo - O sócio que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, não poderá participar da deliberação.

Parágrafo terceiro - A convocação para reunião ou em assembleia de sócios poderão ser por telegrama ou carta registrada com aviso de recebimento, correspondência entregue, recibo ou, e-mail corporativo, demonstrando a ciência do sócio do local, data, hora e ordem do dia, dispensando o cumprimento das formalidades previstas no art. 1.152, § 1º a 3º do Código Civil.

Parágrafo quarto - A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo quinto - As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula VIII- Exercício social e Participação do sócio nos lucros e nas perdas

Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico a fim de, na proporção de suas quotas ou não, a destinação dos lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro - A sociedade poderá antecipar o resultado econômico do exercício social, mediante a apresentação de balancete ou balanço provisório que evidencie lucro no período apurado, e distribuí-los na forma que assim dispuser todos os sócios, compensando na conta de resultado do exercício.

Parágrafo segundo - O lucro ou prejuízo líquido do exercício apurado pela sociedade, após cumpridas as formalidades legais, poderá ser distribuído de forma desproporcional as quotas do capital social, por acordo unânime dos sócios, desde que não exceda os limites do art. 1.059 da Lei n.10.406/2002.

Cláusula IX - Da retirada de sócio

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, o sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 07/10



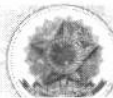
ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-7

Data: 10/02/2022 08:45:09

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMN16016-4UWK:



N.º: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



60 (sessenta) dias, informando preço, forma e prazo de pagamento, ficando assegurado a todos os sócios o direito de preferência em igualdade de condições das quotas de capital do sócio retirante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas, mediante a concordância dos demais sócios, a terceiros interessados.

Parágrafo primeiro - Caso não haja acordo entre os sócios sobre os valores das cotas de capital do sócio retirante, os haveres do sócio retirante serão apurados por balanço especial na data de seu efetivo desligamento e pagos até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do balanço que apurou os haveres do sócio retirante.

Parágrafo segundo - Ficam facultado, mediante acordo unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade, devendo ser observado a regência dos artigos 599 ao 609 da Lei 13.105/15 (CPC) para dirimir os procedimentos a serem adotados.

Cláusula X – Falecimento ou incapacidade de sócio

O falecimento ou incapacidade judicial de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade.

Parágrafo primeiro – Os demais sócios, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido ou incapacitado judicialmente, não havendo acordo, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço especial na data do óbito e pagos em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Parágrafo segundo - Ficam facultado, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade, devendo ser observado a regência dos artigos 599 ao 609 da Lei 13.105/15 (CPC) para dirimir os procedimentos a serem adotados.

Cláusula XII - Fórum jurídico

Fica indicado o fórum jurídico da cidade do Rio de Janeiro para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente documento.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

JUCECERJA

autenticado digitalmente

Pag. 08/10



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-8

Data: 10/02/2022 08:45:09

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMN16017-EBU2:



N.J.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



10167

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8

16ª Alteração Contratual Consolidada

E estando justos e contratados com os textos clausulares constantes deste instrumento de contrato social, que assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que seja tomado na aceção da verdade e gere os direitos legais.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022

SÓCIOS:

**NILTON RENATO
GONCALVES
ALVES:23802936000**

Assinado de forma digital por
NILTON RENATO GONCALVES
ALVES:23802936000
Dados: 2022.02.04 11:22:19 -03'00'

**MARCOS MARQUES
RIBEIRO:72245620763**

Assinado de forma digital por
MARCOS MARQUES
RIBEIRO:72245620763
Dados: 2022.02.07 14:14:22 -03'00'

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES

MARCOS MARQUES RIBEIRO

**GISELA MARIA
GUEDES
DANESI:43796877087**

Assinado de forma digital por
GISELA MARIA GUEDES
DANESI:43796877087
Dados: 2022.01.31 16:38:01
-03'00'

GISELA MARIA GUEDES DANESI

**PROHOSP
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA.:0435539400
2322**

Digitally signed by
PROHOSP DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA.:0435539400232
Date: 2022.02.10 08:14:17
-03'00'

Página: 07/07

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 09/10

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-9
Data: 10/02/2022 08:45:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16018-WZRK:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1003492-8, PROTOCOLO 00-2022/144752-0, ARQUIVADO EM 09/02/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004762817, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
916.744.417-20	CLEBER LUIZ ALVES

19/09
f


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

09 de fevereiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.


Pag. 10/10

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-10
Data: 10/02/2022 08:45:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16019-1F1V:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2022 10:52:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

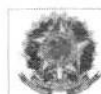
1Código de Autenticação Digital: 66941002227086437478-1 a 66941002227086437478-10

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91a4991c69d0c6f5d8e05978047a637cfe66231cd4be2881369e0fd8e1b8a98bce3e801f1421720656fbfef5518a88b4ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1971
07



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66940707219359911036>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66940707219359911036-1
Data: 07/07/2021 14:06:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT65993-75XL:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br


Vêber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 14:09:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 14:36:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66940707219359911036-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2056aeaad610d2b75513ec076794596b1001ed40d3b76e4b93185c69fad22f1784ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1498592123

Nome: **MARCOS MARQUES RIBEIRO**

DOC. IDENTIDADE / CNES (ESP/GR) / UF: 05925637 BRSP RJ

CV: 722.456.207-63 DATA NASCIMENTO: 04/07/1962

FELIÇÃO: **GUILLERME BATISTA RIBEIRO**
ZILMA MARQUES RIBEIRO

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HNA: **AB**

Nº REGISTRO: 02442761710 VALIDADE: 14/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 11/12/1981

PROXIMO PLASTIFICAR
 1498592123

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcos Marques Ribeiro*

CIDADE: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: 14/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Marcos Marques Ribeiro* 54761300123
 PR912979239

PARANÁ

1973



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 14:38:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 66940707211703963146-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc24f15a9e44a6733e6dbaa4838a775f9744887b8469a73bdb6d07045d44287766f4ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1975
A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 14:09:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66940707210678921018>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66940707210678921018-1
Data: 07/07/2021 14:06:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT65992-VU07:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 14:37:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66940707210678921018-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc26e006d9eed9ca896e954bb6f183e66c48beb637f93600d999bdec500d5f121754db5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



13



Serviço Notarial Nacti

Av. Saul Elkind, 1.977 - Conjunto Vivi Xavier - Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Cep. 86082-000 - Londrina - Paraná - Brasil

Adla Maria Nacti
Tabeliã

LIVRO: 109-P

FOLHA: 118/119

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00109-P**, às Folhas **118/119**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA A FAVOR DE AFRANIO ANTUNES ARAUJO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, (02/06/2023), nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste Serviço Distrital de São Luiz (13º. Tabelionato de Notas) do Foro Central da Comarca e Região Metropolitana de Londrina-PR, neste Serviço Notarial, compareceu, como outorgante, **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.355.394/0002-32**, com sede à Rua Maria Rodrigues, 100, Olaria no Rio de Janeiro-RJ, Filial 1, na Rua José Ferreira de Barros nº 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51, neste ato representado, com sua 16ª alteração de contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00004762817 em 09/02/2022 devidamente arquivada nesta serventia sob nº 024 da pasta 069-CS, por seu sócio administrador **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, natural de Dom Pedrito/RS, nascido em 18/02/1955, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **2014553446/SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **238.029.360-00**, residente e domiciliado à Rua Almirante Abreu, 377, ap. 501, Rio Branco, Porto Alegre-RS; reconhecido como o próprio por mim Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **AFRANIO ANTUNES ARAUJO**, brasileiro, natural de Nova Esperança/PR, nascido em 13/02/1961, divorciado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **3.423.242-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **412.846.749-91**, residente e domiciliado à Rua Abrão Winter, 517, casa 06, Xaxim, Curitiba-PR; o qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para fim específico de representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, alfândegas e



13



Serviço Notarial Nacli

Av. Saul Elkind, 1.977 - Conjunto Vivi Lavier - Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Cep. 86082-000 - Londrina - Paraná - Brasil

Adla Maria Nacli

Tabeliã

LIVRO: 109-P

FOLHA: 118/119

demais órgãos que se tornarem necessários para a gerência e administração dos negócios pertencentes a outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar as contas, comprar e vender mercadorias interessantes ao seu negócio, promover cobranças amigáveis e judiciais, passar recibos e dar quitações, negociar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itai S/A, HSBC, Banco do Brasil, Banco Múltiplo, podendo representá-la perante repartições públicas e particulares em geral, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, nos órgãos de Imposto de Renda, Junta Comercial, empresas que detenham a exportação do uso telefônico, Companhias de Energia elétrica e gás, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la em quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho dos Contribuintes, participar de Licitações, Licitações Públicas, Concorrências, tomadas de Preços, Cartas Convite, pregões eletrônicos públicos, pregões presenciais, compra direta, importar e exportar mercadorias, assinar atas e contratos, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento; **PODENDO SUBSTABELEECER**, somente poderes para representar a outorgante em licitações públicas, concorrências, tomadas de preço, cartas convites, pregões eletrônicos, pregões presenciais e compra direta, em todas as fases do processo; O presente instrumento tem prazo de validade até 30/12/2023 se antes não for expressamente revogado. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos bem como a revogação do presente ato, somente será efetuada mediante a lavratura de ato apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original; O representante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de

13



Serviço Notarial Nacli

Av. Saul Elkind, 1.977 - Conjunto Vivi Xavier - Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Cep. 86082-000 - Londrina - Paraná - Brasil

Adla Maria Nacli
Tabeliã

LIVRO: 109-P

FOLHA: 118/119

probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro; Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou. Ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas de acordo com o art. 676 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$16,00, : , FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$1,89. Total: R\$140,90 - PROTOCOLO - 469- EM 02/06/2023.** Eu, Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, que a escrevi. Eu, (a.), Jorge Luiz Nacli Bastos, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Selo Digital Nº SFTN2CJJ4N3NjHJmQoeD1372q. **EM TESTº () DA VERDADE. Londrina-PR, 02 de junho de 2023. (aa.) PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NILTON RENATO GONÇALVES ALVES. Jorge Luiz Nacli Bastos, Tabelião Substituto. ; Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original, sendo que até a presente data, não consta qualquer averbação à margem do referido ato, estando dito ato em pleno vigor.** Eu, Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, que extrai, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

Londrina-PR, 13 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
MAURICIO GUALDESSI
CPF: 862.634.639-53
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 13/06/2023 11:09:50 -03:00

Mauricio Gualdessi
Escrevente Juramentado
Colégio Notarial do Brasil





MANIFESTO DE ASSINATURAS



1980
f

Código de validação: RHMUQ-6MFBG-CYES3-CZF9F

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MAURICIO GUALDESSI (CPF 862.634.639-53) em 13/06/2023 11:09

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/RHMUQ-6MFBG-CYES3-CZF9F>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO GUALDESSI, em terça-feira, 13 de junho de 2023 11:57:46 GMT-03:00, CNS: 07.979-8 - Serviço Distrital de São Luiz (Obs.: 13º Tabelação de Notas - sub-judice ADI-3517/PR, nos termos da Lei da Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4981
ST

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 3.423.242-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.423.242-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/03/2017

NOME: AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO

FILIAÇÃO: ANTONIO ANTUNES ARAUJO
IRANI APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO

NATURALIDADE: NOVA ESPERANÇA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA-JANDAIA DO SUL/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=1296, LIVRO=238, FOLHA=134

CPF: 412.846.749-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1727859861

NOME: AFRANIO ANTUNES ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISOR / UF: 3423242-3 SESP PR

CPF: 412.846.749-91 DATA NASCIMENTO: 13/02/1961

FILIAÇÃO: ANTONIO ANTUNES ARAUJO
IRANI APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO

PERMISSÃO: ACC: CAT. 198: R

Nº REGISTRO: 02894003099 VIGÊNCIA: 03/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 22/12/1987

ORINAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 03/09/2018

ASSINATURA DO EMISOR

PARANÁ

53194408098
PR914873382

PROIBIDO PLASTIFICAR
1727859861

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)

Publicada em 02/06/2023 às 08h30min.

REMEDIO	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%	ICMS 12%	ICMS 17%	ICMS 17,5%	ICMS 18%	ICMS 19%	ICMS 20%	ICMS 21%	ICMS 22%						
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG					
NCIPIO ATIVO: ALBUMINA HUMANA																	
121010054917	ALBUMINA SÉRICA HUMANA NORMAL (TAKEDA PHARMA.)	20 PCC SOL INJ CX 24 BOLSA PLÁSTICA X 50 ML	7794,22	6110,12	8867,07	8980,14	7413,49	9505,14	7458,69	9862,40	7550,77	9422,78	7645,18	9986,10	7741,93	9602,59	7041
100201159410	VIALEBEX (LFB - HELMORDERIVADOS E BIOTECHNOLOGIA)	20 PCC SOL INJ IV CT 1 FA VD TRANS X 50 ML	260,20	264,18	266,68	232,02	315,39	247,40	317,32	249,00	262,07	325,25	255,22	329,37	258,46	333,89	261
3140200101904	ALBIOMIN (BIOTEST)	200 GL SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 100 ML	561,01	463,77	671,60	527,00	712,06	599,75	720,74	565,56	572,55	738,76	579,70	748,11	567,04	757,70	594
3140200101704	ALBIOMIN (BIOTEST)	200 GL SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 50 ML	260,37	227,65	329,97	256,93	349,84	274,52	354,11	277,87	368,48	281,30	362,96	284,81	367,56	288,42	292
1160190059407	ALBUMAX (BLAU)	200 MG/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 50 ML	290,04	227,59	329,59	259,63	349,45	274,21	353,71	277,56	369,07	280,98	362,55	284,49	367,14	288,00	291
318070008007	BERBERUM (CSL BEHRING, COMÉRCIO DE FARMACEUTICOS)	200 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML	239,41	197,87	272,06	219,49	288,45	228,35	290,19	227,71	291,96	276,10	295,57	231,63	297,80	237,00	240
1160190059507	ALBUMAX (BLAU)	200 MG/ML SOL INJ CX 10 FA VD INC X 50 ML	2900,39	2275,94	3295,90	2566,29	3494,44	2742,09	3515,62	2768,71	3637,06	2776,53	3690,73	2909,80	3671,38	2880,93	2917
101604153413	ALBUREX 20 (CSL BEHRING, COMÉRCIO DE FARMACEUTICOS)	200GL SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 50ML	239,49	197,03	272,15	213,56	298,54	226,42	290,20	227,79	292,06	232,01	299,36	234,91	303,15	237,89	240

Página 181 de 1663

http://www.anvisa.gov.br/preparafarm

PMVG: o preço de preço para compra dos medicamentos insuportados em lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicação nº 6, de 5 de setembro de 2013) no âmbito de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando realizado o CAP. Imitados de ICMS 22% - SE (ICMS 21% - RJ, ICMS 20% - AC, AL, BA, PA, PR, ICMS 16% - AP, AM, CE, MA, MG, PB, PE, SC, SP, TO, RJ (medicamentos indicados na Portaria nº 1318/2002), ICMS 17,5% - RO, ICMS 17% - DF, ES, GO, MT, MS, RR, ICMS 12% - Medicamentos Genéricos em MG e SP - Áreas de Livre Comércio - AL C - Manaus/Paraburá (RR), Mato Grosso do Sul (AC), Áreas de Livre Comércio - AL C - Manaus/Paraburá (RR), Mato Grosso do Sul (AC), Áreas de Livre Comércio - AL C - Manaus/Paraburá (RR), Manaus/Santana (AP), Guapira Mirim (RO), Brasília/Estadual/Indústria Cruzador do Sul (AC) - medicamentos de ICMS com regime convencional e 1410-CONF/AN ou Laboratórios oficiais. O preço das apresentações de referência de medicamento em processo de registro de medicamento no Brasil (ICMS 22% de 2019) e o preço das apresentações de referência de medicamento em processo de registro de medicamento no Brasil (ICMS 22% de 2019) são os preços de referência de medicamento em processo de registro de medicamento no Brasil (ICMS 22% de 2019) e o preço das apresentações de referência de medicamento em processo de registro de medicamento no Brasil (ICMS 22% de 2019). Em caso de alteração de preço de referência de medicamento em processo de registro de medicamento no Brasil (ICMS 22% de 2019) e o preço das apresentações de referência de medicamento em processo de registro de medicamento no Brasil (ICMS 22% de 2019), o preço de referência de medicamento em processo de registro de medicamento no Brasil (ICMS 22% de 2019) e o preço das apresentações de referência de medicamento em processo de registro de medicamento no Brasil (ICMS 22% de 2019) serão os preços de referência de medicamento em processo de registro de medicamento no Brasil (ICMS 22% de 2019) e o preço das apresentações de referência de medicamento em processo de registro de medicamento no Brasil (ICMS 22% de 2019).

1982 H.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

1083
S.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 222/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.387/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 04.355.394/0001-51, com sede na Rua José Ferreira de Barros, 89, Curitiba/PR, neste ato representada por **CARLOS DANILO DOS REIS DIAS**, brasileiro (a), representante legal (a), portador (a) do RG n. 1.695.685 e inscrito(a) no CPF nº. 821.801.721-68, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens constantes do Pregão nº 121/2022, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão nº 121/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil anexo ao certame (fls. 169).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 14.352,00**, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 3º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do Pregão Eletrônico, procedimento licitatório, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em até 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

CARLOS DANILO DOS REIS
DIAS:82180172168

Assinado de forma digital por CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010842682, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA
RFB, ou=2173620000180, ou=IDEGCONFERENCIA, ou=CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
Dados: 2022.10.04 13:16:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat DC: 2015.009.20069



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CARLOS DANILO DOS REIS
DIAS:82180172168

Assinado de forma digital por CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010842682, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CFF A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
Dados: 2022.10.04 13:16:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat DC: 2015.009.20069

4985
A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

10/86
A?

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. GUILHERME WASILEWSKI, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 121/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 30 de setembro de 2022.

CARLOS DANILO DOS
REIS DIAS:82180172168

Assinado de forma digital por CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=900001010042682, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil, ou=REB, ou=CPF A1, ou=AC SERASA, ou=6417362000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
Data: 2022.10.04 13:17:08 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat DC: 2015.009.20069

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

**PROHOSP DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADO**

**Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde**

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 PREGÃO Nº 121/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.387/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 04.355.394/0001-51, com sede na Rua José Ferreira de Barros, 89, Curitiba/PR, neste ato representada por **CARLOS DANILO DOS REIS DIAS**, brasileiro (a), representante legal (a), portador (a) do RG n. 1.695.685 e inscrito(a) no CPF nº. 821.801.721-68, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será o descrito na Cláusula Quinta do Contrato. Caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

CARLOS DANILO DOS REIS
DIAS:82180172168

Assinado de forma digital por CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010842682, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF_A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDECONFERENCIA, cn=CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
Dados: 2022.10.04 13:17:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat DC: 2015.009.20069



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [jur\(dico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:jur(dico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

CARLOS DANILO DOS REIS
DIAS:82180172168



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

19801
fr.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 28 de setembro de 2022.

**CARLOS DANILO
DOS REIS
DIAS:82180172168**

Assinado de forma digital por CARLOS DANILO DOS REIS
DIAS:82180172168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001010847682, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA
RFB, ou=6217362000180, ou=VIDECONFERENCIA, cn=CARLOS
DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
Dados: 2022.10.04 13:17:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat DC: 2015.009.20069

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

**PROHOSP DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADO**

**AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1900
f.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguanaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 14.352,00

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

10 - Albumina Humana 20 % 50 mL - Marca: CSL BEHRING	FRAS	100,000	105,0000	R\$ 10.500,00
232 - tartarato de metoprolol 5 mg e.v - Marca: ASTRAZENECA	AMP	200,000	19,2600	R\$ 3.852,00
Total fornecedor:				R\$14.352,00

CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168

Assinado de forma digital por CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010842682, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
SERASA RFB, ou=62173620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=CARLOS DANILO DOS REIS DIAS:82180172168
Dados: 2022.10.04 13:18:08 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat DC: 2015.009.20069

1991
A.

RECEBEMOS DE VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DATA DO RECEBIMENTO: 05/06/2023 DESTINATÁRIO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR TOTAL: 562.000,00

NF-e
Nº 000.237.527 FOLHA 1
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Victória
Produtos Hospitalares
VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. SÃO PAULO, 862 - SÃO GERALDO
90230-160 - PORTO ALEGRE - RS
FONE/FAX: (51) 3406-4131

DANFE
DOCTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 000.237.527
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4323 0600 0883 1700 0121 5500 1000 2375 2710 0368 3981

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIAS ADQ. OU RECEBIDA DE TERC. F/E
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 143230125251554 em 05/06/2023 11:48:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/242994-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ: 00.088.317/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (57.587)
CNPJ / CPF: 04.355.394/0001-51
DATA DA EMISSÃO: 05/06/2023

ENDEREÇO: RUA JOSE FERREIRA BARROS, 89
BAIRRO / DISTRITO: FANNY
CEP: 81030-320
DATA ENTRADA/SAÍDA: 05/06/2023

MUNICÍPIO: CURITIBA
UF: PR
FONE / FAX: 41 3246 3376
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9023621344
HORA DA SAÍDA: 11:48

Nota Fiscal/Fatura / Parcela / Vencimento / Valor

237527-01	07/07/2023	RS	187.333,34
237527-02	21/07/2023	RS	187.333,33
237527-03	04/08/2023	RS	187.333,33

VALOR DO ICMS	67.440,00	BASE DE CÁLCULO ICMS S.T.	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.442.700,00
VALOR DO IPI	4.500,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	885.200,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00
				VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	
				562.000,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMEN TRANSPORTADOS: MULTISCV TRANSPS EIRELI
 RUA CATHARINA CAPRA LOCH, 70
 QNTD: 500,00
 FRETE POR CONTA: 1-Emitente 2-Destinatário (1)
 Código ANTT: _____
 PLACA DO VEÍCULO: _____
 UF: _____
 CNPJ/CPF: 04.169.737/0016-70
 MUNICÍPIO: ERECHIM
 UF: RS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 390185485
 PESO BRUTO: 758,000
 PESO LÍQUIDO: _____

CD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	C-ST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	% DESC.	BASE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
219999	ALBUREN 20% SOLM - CSL BEHRING RA: 1.0151.0121.002-6	30021236	700	6102	FR	5.000	288,54	1.442.700,00	61,36	562.000,00	67.440,00		12,00	
	PROHOSP 032 06/2021 06/2024 5.000													

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Crédito tributário PIS/COFINS alíquota Nr. 0.060 de 21/03/07
 Local Pagto: Carteira Rcp/Vend: _____ Itens: 5.000

13



Serviço Notarial Nacli

Av. Saul Elkind, 1.977 - Conjunto Vivi Xavier - Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Cep. 86082-000 - Londrina - Paraná - Brasil

Adla Maria Nacli
Tabeliã

LIVRO: 109-P

FOLHA: 118/119

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00109-P**, às Folhas **118/119**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA A FAVOR DE AFRANIO ANTUNES ARAUJO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, (02/06/2023), nesta Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste Serviço Distrital de São Luiz (13º. Tabelionato de Notas) do Foro Central da Comarca e Região Metropolitana de Londrina-PR, neste Serviço Notarial, compareceu, como outorgante, **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.355.394/0002-32**, com sede à Rua Maria Rodrigues, 100, Olaria no Rio de Janeiro-RJ, Filial 1, na Rua José Ferreira de Barros nº 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51, neste ato representado, com sua 16ª alteração de contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00004762817 em 09/02/2022 devidamente arquivada nesta serventia sob nº 024 da pasta 069-CS, por seu sócio administrador **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, natural de Dom Pedrito/RS, nascido em 18/02/1955, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **2014553446/SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **238.029.360-00**, residente e domiciliado à Rua Almirante Abreu, 377, ap. 501, Rio Branco, Porto Alegre-RS; reconhecido como o próprio por mim Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **AFRANIO ANTUNES ARAUJO**, brasileiro, natural de Nova Esperança/PR, nascido em 13/02/1961, divorciado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **3.423.242-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **412.846.749-91**, residente e domiciliado à Rua Abrão Winter, 517, casa 06, Xaxim, Curitiba-PR; o qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para fim específico de representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, alfândegas e



13



Serviço Notarial Nacli

Av. Saul Elkind, 1.977 - Conjunto Vivi Xavier - Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Cep. 86082-000 - Londrina - Paraná - Brasil

Adla Maria Nacli
Tabeliã

LIVRO: 109-P

FOLHA: 118/119

demais órgãos que se tornarem necessários para a gerência e administração dos negócios pertencentes a outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar as contas, comprar e vender mercadorias interessantes ao seu negócio, promover cobranças amigáveis e judiciais, passar recibos e dar quitações, negociar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itai S/A, HSBC, Banco do Brasil, Banco Múltiplo, podendo representá-la perante repartições públicas e particulares em geral, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, nos órgãos de Imposto de Renda, Junta Comercial, empresas que detenham a exportação do uso telefônico, Companhias de Energia elétrica e gás, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la em quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho dos Contribuintes, participar de Licitações, Licitações Públicas, Concorrências, tomadas de Preços, Cartas Convite, pregões eletrônicos públicos, pregões presenciais, compra direta, importar e exportar mercadorias, assinar atas e contratos, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento; PODENDO SUBSTABELECEER, somente poderes para representar a outorgante em licitações públicas, concorrências, tomadas de preço, cartas convites, pregões eletrônicos, pregões presenciais e compra direta, em todas as fases do processo; O presente instrumento tem prazo de validade até 30/12/2023 se antes não for expressamente revogado. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos bem como a revogação do presente ato, somente será efetuada mediante a lavratura de ato apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original; O representante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de

13



Serviço Notarial Nacli

Av. Saul Elkind, 1.977 - Conjunto Viri Xavier - Fone/Fax: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Cep. 86082-000 - Londrina - Paraná - Brasil

Adla Maria Nacli
Tabeliã

LIVRO: 109-P

FOLHA: 118/119

probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro; Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou. Ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas de acordo com o art. 676 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$16,00, : , FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$1,89. Total: R\$140,90 - PROTOCOLO - 469- EM 02/06/2023.** Eu, Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, que a escrevi. Eu, (a.), Jorge Luiz Nacli Bastos, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Selo Digital N° SFTN2CJJ4N3NjHJmQoeD1372q. **EM TEST° () DA VERDADE. Londrina-PR, 02 de junho de 2023. (aa.) PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NILTON RENATO GONÇALVES ALVES. Jorge Luiz Nacli Bastos, Tabelião Substituto. ; Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original, sendo que até a presente data, não consta qualquer averbação à margem do referido ato, estando dito ato em pleno vigor.** Eu, Mauricio Gualdessi, Escrevente Juramentado, que extrai, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

Londrina-PR, 13 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:
MAURICIO GUALDESSI
CPF: 862.634.639-53
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 13/06/2023 11:09:50 -03:00

Mauricio Gualdessi
Escrevente Juramentado





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RHMUQ-6MFBG-CYES3-CZF9F

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MAURICIO GUALDESSI (CPF 862.634.639-53) em 13/06/2023 11:09

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/RHMUQ-6MFBG-CYES3-CZF9F>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MAURICIO GUALDESSI, em terça-feira, 13 de junho de 2023 11:57:46 GMT-03:00, CNS: 07.979-8 - Serviço Distrital de São Luiz (Obs.: 13º. Tabelionato de Notas - sub-judice ADI-3517/PR, nos termos da Lei 11.344/2006 e Resolução 171/2017 do Conselho Nacional de Justiça, a validade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1994
ST.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.423.242-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.423.242-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/03/2017

NOME: AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO

FILIAÇÃO: ANTONIO ANTUNES ARAUJO
IRANI APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO

NATURALIDADE: NOVA ESPERANÇA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=JANDAIA DO SUL/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DV=1296, LIVRO=238, FOLHA=134

CPF: 412.846.749-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: AFRANIO ANTUNES ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / CARGO EMISSOR / UF: 3423242-3 SESP PR

CPF: 412.846.749-91 DATA NASCIMENTO: 13/02/1961

FILIAÇÃO: ANTONIO ANTUNES ARAUJO
IRANI APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO

PERMISSÃO: [] ACC: [] EXT. HAB: []

Nº REGISTRO: 02894003099 VIGÊNCIA: 03/09/2023 3ª HABILITAÇÃO: 22/12/1987

CONDIÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 03/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

63194408098
PR914873382

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1727859861

PROIBIDO PLASTIFICAR 1727859861



00-2022/144752-0

JUCERJA

Último arquivamento: 00003699301 - 26/07/2019

NIRE: 33.2.1003492-8

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Table with columns: Orgão, Calculado, Pago. Rows: Junta (458,00), DNRC (0,00)

Boleto(s):

Hash: 127EA437-B585-4B14-A95D-98D7662270FE

RE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1003492-8

o Jurídico
ociedade empresária limitada

nte Empresarial
ormal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Evento

Table with columns: Cód, Qtde, Descrição do Ato / Evento. Row: 021, 1, Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

CERTIFICADO O DEFERIMENTO POR FERNANDA MARQUES CORREA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Table with columns: NIRE / Arquivamento, CNPJ, Endereço / Endereço completo no exterior, Bairro, Município, Estado. Multiple rows with placeholder text

Deferido em 08/02/2022 e arquivado em 09/02/2022

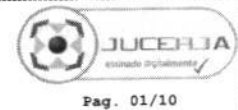
Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 10, Capa Nº Páginas: 1/1

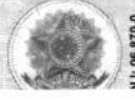
Reservação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE: 33.2.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022



Para validar os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-1
Data: 10/02/2022 08:45:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selos Digital Tipo Normal C: AMN16010-K820



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



1995
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8

16ª Alteração Contratual Consolidada

1996
A

Os sócios abaixo assinados e qualificados, **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 201.455.344-6 expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF-MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado à Rua Almirante Abreu, nº 377 apto 501 – Rio Branco – CEP: 90.420-010 – Porto Alegre - RS; **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.925.637-0 expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF-MF sob o nº 722.456.207-63, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jos[e] Eiras Pinheiro, nº 291 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-002 – Rio de Janeiro - RJ; **GISELA MARIA GUEDES DANESI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/11/1961, portadora da carteira de identidade nº 501.797.788-4, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF-MF sob o nº 437.968.770-87, residente e domiciliada à Avenida Coronel Lucas de Oliveira, nº 1133 apto 401 – Bela Vista - CEP: 90.440-010 – Porto Alegre – RS, e únicos sócios da sociedade empresária limitada, **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade à Rua Maria Rodrigues., nº 100 – Olaria – CEP: 21.031-490 – Rio de Janeiro – RJ, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCERJA sob o nº 3321003492-8 sua 15ª alteração contratual sob o nº 003699301, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.355.394/0002-32, e de pleno e comum acordo alteram o seu contrato social e o fazem conforme as condições e cláusulas abaixo:


Cláusula – “A”

Os sócios alteram o objetivo social da sociedade para as seguintes atividades seguindo o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.18-4-02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 46.18-4-99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 77.39-0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Página: 01/07

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/10

Para validar os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-3
Data: 10/02/2022 08:45:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16012-AMZX



NIRE: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8

16ª Alteração Contratual Consolidada

Cláusula – “B”

Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social e posteriores alterações de acordo com o novo Código Civil Lei 10406 de 10/01/2002, cujas cláusulas passam a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula I – Denominação e Nome Fantasia

A sociedade girará sob a denominação social de: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Cláusula II - Sede e Foro

A sociedade tem sua sede e filial na forma abaixo:

Sede-matriz – CNPJ: 04.355.394/0002-32

Rua Maria Rodrigues, nº 100 – Olaria – CEP: 21.031-490 – Rio de Janeiro – RJ.

Filial— CNPJ: 04.355.394/0001-51

Rua José Ferreira Barros, Nº 89 – Fanny – CEP: 81.030-320 – Curitiba - PR.

Parágrafo único - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberação dos sócios.

Cláusula III – Objeto Social

A sociedade tem como objeto as seguintes atividades seguindo o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.37-1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.18-4-02 – Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

Página: 02/07

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NUMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/10

Para obter os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-4
Data: 10/02/2022 08:45:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16013-H1DX



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8

16ª Alteração Contratual Consolidada

- 46.18-4-99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 77.39-0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Cláusula IV - Prazo de duração

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/03/2001.

Cláusula V - Capital social

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), realizado e integralizado totalmente em moeda corrente do país, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios na seguinte proporção:

Nome do Sócio	Quotas	Valor das Quotas	(%)
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES	99.000	R\$ 99.000,00	33,00
MARCOS MARQUES RIBEIRO	99.000	R\$ 99.000,00	33,00
GISELA MARIA GUEDES DANESI	102.000	R\$ 102.000,00	34,00
TOTALIZAÇÃO	300.000	R\$ 300.000,00	100,00

Parágrafo primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo segundo - A cessão ou transferência de quotas sociais por doação de sócio em favor de seus respectivos conjuges, ascendentes, descendentes e colaterais de primeiro grau poderá ser feita a qualquer tempo, e independente do consentimento dos demais sócios.

Parágrafo terceiro - O sócio que desejar transferir suas quotas no todo ou em parte, deverá notificar por escrito os demais sócios, informando preço, forma e prazo de pagamento, para o exercício do direito de preferência em 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja

Página: 03/07

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762B17 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B300D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 05/10

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-5

Data: 10/02/2022 08:45:09

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Seló Digital Tipo Normal C: AMN16014-KZMR



N.º: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8

16ª Alteração Contratual Consolidada

exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas, mediante a concordância dos demais sócios, a terceiros interessados.

Parágrafo quarto - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VI - Administração e uso do nome empresarial

Os sócios **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES** e **MARCOS MARQUES RIBEIRO** são designados administradores da sociedade, aos quais competirá, ainda que isoladamente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

Parágrafo primeiro - Os administradores terão poderes para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com finalidade de atingir todos os objetivos constituído no contato social, ainda cabendo uso da denominação social, com poderes privativos de administrador para assumir obrigações, adquirir direitos, receber, dar quitação, representar a sociedade ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente em qualquer foro, nomear prepostos e outorgar procuração para advogados, assim como representar a sociedade perante qualquer repartição pública Federal, Estadual e Municipal, assumindo todas as responsabilidades inerentes a esta função, sendo indelegável e de caráter personalíssimo.


Parágrafo segundo - Os administradores farão uso da denominação social, entretanto, **fica vedado** o uso da sociedade em operações alheias ao objeto social, em especial, alienar qualquer bem imóvel, além de usar a sociedade para atos de favor aqui definidos como: aval, fiança, endosso, hipoteca, dação em pagamento e qualquer negócio assemelhado.

Parágrafo terceiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas no §§ 1º do artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 para o exercício de suas funções.

Cláusula VII - Deliberações sociais

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembleia, por **maioria de votos**, contados segundo o valor das quotas do capital social de cada

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/10

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-6
Data: 10/02/2022 08:45:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16015-LM70:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

1998
f

um, exceto as deliberações mencionadas no art. 1.076 do Código Civil, devendo ser convocadas pelos administradores.

Parágrafo primeiro - Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais de metade do capital social.

Parágrafo segundo - O sócio que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, não poderá participar da deliberação.

Parágrafo terceiro - A convocação para reunião ou em assembleia de sócios poderão ser por telegrama ou carta registrada com aviso de recebimento, correspondência entregue, recibo ou, e-mail corporativo, demonstrando a ciência do sócio do local, data, hora e ordem do dia, dispensando o cumprimento das formalidades previstas no art. 1.152, § 1º a 3º do Código Civil.

Parágrafo quarto - A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo quinto - As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula VIII- Exercício social e Participação do sócio nos lucros e nas perdas

Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico a fim de, na proporção de suas quotas ou não, a destinação dos lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro - A sociedade poderá antecipar o resultado econômico do exercício social, mediante a apresentação de balancete ou balanço provisório que evidencie lucro no período apurado, e distribuí-los na forma que assim dispuser todos os sócios, compensando na conta de resultado do exercício.

Parágrafo segundo - O lucro ou prejuízo líquido do exercício apurado pela sociedade, após cumpridas as formalidades legais, poderá ser distribuído de forma desproporcional as quotas do capital social, por acordo unânime dos sócios, desde que não exceda os limites do art. 1.059 da Lei n.10.406/2002.

Cláusula IX - Da retirada de sócio

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, o sócio retirante deve cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/10



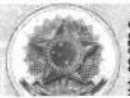
ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-7

Data: 10/02/2022 08:45:09

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMN16016-4IWK



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8

16ª Alteração Contratual Consolidada

60 (sessenta) dias, informando preço, forma e prazo de pagamento, ficando assegurado a todos os sócios o direito de preferência em igualdade de condições das quotas de capital do sócio retirante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas, mediante a concordância dos demais sócios, a terceiros interessados.

Parágrafo primeiro - Caso não haja acordo entre os sócios sobre os valores das cotas de capital do sócio retirante, os haveres do sócio retirante serão apurados por balanço especial na data de seu efetivo desligamento e pagos até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do balanço que apurou os haveres do sócio retirante.

Parágrafo segundo - Ficam facultado, mediante acordo unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade, devendo ser observado a regência dos artigos 599 ao 609 da Lei 13.105/15 (CPC) para dirimir os procedimentos a serem adotados.

Cláusula X – Falecimento ou incapacidade de sócio

O falecimento ou incapacidade judicial de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade.


Parágrafo primeiro – Os demais sócios, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido ou incapacitado judicialmente, não havendo acordo, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço especial na data do óbito e pagos em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Parágrafo segundo - Ficam facultado, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade, devendo ser observado a regência dos artigos 599 ao 609 da Lei 13.105/15 (CPC) para dirimir os procedimentos a serem adotados.

Cláusula XII - Fórum jurídico

Fica indicado o fórum jurídico da cidade do Rio de Janeiro para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente documento.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/10

Para obter os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-8
Data: 10/02/2022 08:45:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN16017-F8112



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0002-32 - NIRE: 332.1003492-8

16ª Alteração Contratual Consolidada

1999
A

E estando justos e contratados com os textos clausulares constantes deste instrumento de contrato social, que assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que seja tomado na acepção da verdade e gere os direitos legais.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022

SÓCIOS:

**NILTON RENATO
GONCALVES**
ALVES:23802936000

Assinado de forma digital por
NILTON RENATO GONCALVES
ALVES:23802936000
Dados: 2022.02.04 11:22:19 -03'00'

**MARCOS MARQUES
RIBEIRO:72245620763**

Assinado de forma digital por
MARCOS MARQUES
RIBEIRO:72245620763
Dados: 2022.02.07 14:14:22 -03'00'

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES

MARCOS MARQUES RIBEIRO

**GISELA MARIA
GUEDES**
DANESI:43796877087

Assinado de forma digital por
GISELA MARIA GUEDES
DANESI:43796877087
Dados: 2022.01.31 16:38:01
-03'00'

GISELA MARIA GUEDES DANESI

**PROHOSP
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA.:0435539400
0232**

Digitally signed by
PROHOSP DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA.:04355394000232
Date: 2022.02.10 08:14:17
-03'00'

Página: 07/07

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/10

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-9

Data: 10/02/2022 08:45:09

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMN16018-WZRK



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1003492-8, PROTOCOLO 00-2022/144752-0, ARQUIVADO EM 09/02/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004762817, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
916.744.417-20	CLEBER LUIZ ALVES

09 de fevereiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 33.2.1003492-8 Protocolo: 00-2022/144752-0 Data do protocolo: 08/02/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/02/2022 SOB O NÚMERO 00004762817 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DA024E6B4E8358D24C40A201F30F6B251FA71AF1EF21B3639FC92E6566B3D0D3

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 10/10

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66941002227086437478>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66941002227086437478-10
 Data: 10/02/2022 08:45:09
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN16019-1F1V:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 09 de fevereiro de 2022 09:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interações e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2022 10:52:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

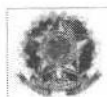
¹**Código de Autenticação Digital:** 66941002227086437478-1 a 66941002227086437478-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91a4991c69d0c6f5d8e05978047a637cfe66231cd4be2881369e0fd8e1b8a98bce3e801f1421720656fbfef5518a88b4d
db5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 14:36:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 66940707219359911036-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc2056aeaad610d2b75513ec076794596b1001ed40d3b76e4b93185c69fad22f1784ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1498592123



PROIBIDO PLASTIFICAR
1498592123

Nome: **MARCOS MARQUES RIBEIRO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **05925637** **SESP** **RJ**

CPF: **722.456.207-63** DATA NASCIMENTO: **04/07/1962**

FILIAÇÃO: **GUILERME BATISTA RIBEIRO**
ZILMA MARQUES RIBEIRO

PROFISSÃO: **AB** ACT: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02442761710** VALIDADE: **14/07/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **11/12/1981**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **14/07/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 54761380123
PR912979239

PARANÁ



NJ: 06.870-0

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 07 de julho de 2021 14:09:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 14:38:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 66940707211703963146-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc24f15a9e44a6733e6dbaa4838a775f9744887b8469a73bdb6d07045d44287766f4ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polg. Direito



Gisele Maria Guedes Danesi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO SERIAL: 5017977884 DATA DE EMISSÃO: 24/06/2010

NOME: **GISELA MARIA GUEDES DANESI**

FILIAÇÃO: PAULO RUBENS DANESI
LAIS GUEDES DANESI

NATURALIDADE: SANTA MARIA RS DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1961

END. RESIDENCIAL: C NASC 66572 SANTA MARIA RS
2ª ZONA LV A92 FL. 92V

CPF: 437.968.770-87

REGISTRO NACIONAL: 500503 / 500503

ASSINATURA DO DIRETOR


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO REPRODUZIR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 07/07/2021 14:09:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66940707210678921018>

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66940707210678921018-1
Data: 07/07/2021 14:06:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL T65992-V1107:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2021 14:37:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 66940707210678921018-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc26e006d9eed9ca896e954bb6f183e66c48beb637f93600d999bdec500d5f121754ddb5b8d603f88e9de689f3230234b47



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeacos200anos

2004
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1387/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, já qualificada, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.355.394/0001-51, já qualificada, representada por AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO, inscrito no CPF n.º 412.846.749-91, já qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal – do item 10 – Processo 8159/2023, com base nas notas fiscais da contratada. Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem para os seguintes:

Item	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO NO CERTAME LICITATÓRIO	% DE REEQUILÍBRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
10	Albumina Humana 20% 50 ml – CSL BHRING	R\$ 105,00	65,90%	R\$ 174,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 3 de agosto de 2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.08.08 11:28:17 -03'00'

AFRANIO ANTUNES

ARAUJO:412846749

91

Assinado de forma digital por
AFRANIO ANTUNES
ARAUJO:41284674991
Dados: 2023.08.07 13:19:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

Contratante

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.

Contratada

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.08.07 15:42:55 -03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde

Testemunhas:

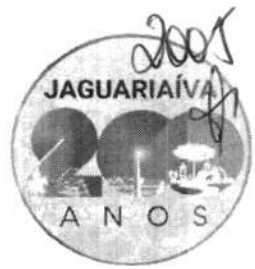


Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



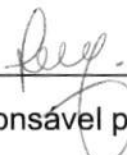
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000009684/2023

Requerente :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	26/07/23 10:57

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 119/2023 - SOLICITA A ANÁLISE SOBRE O NOVO PREÇO DO MEDICAMENTO CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - SUCCITRAT/BLAU, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022, CONFORME RELACIONANDO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 26/07/2023 10:54



Responsável pelo Processo



À Secretária de Saúde,
Sr.^a Amália Cristina Alves,

Por meio desta, solicito análise sobre o novo preço do medicamento CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100mg – SUCCITRAT/BLAU, apresentado pela contratada Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI, por meio do pedido incluso; conforme registro de preços o valor fixado é de **R\$. 14,90**, sendo o novo preço indicado pelo fornecedor é **R\$ 23,50**.

Sendo coerente o pedido de repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, deve ser apresentada a autorização pela SEMUS para a formalização do termo aditivo contratual.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 25 de julho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



CNPJ 12.418.191/0001-95
Inscrição Estadual 256.542.937

2007
A

AO ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.402/2022

Do Restabelecimento do Equilíbrio-Econômico Financeiro-Item **CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG**

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, com sede à Rodovia BR 101, nº 131, Km 131, bairro Várzea do Ranchinho, Camboriú/SC, CEP 88.349-175, por seu representante legal *in fine* assinado, vem mui respeitosamente, **APRESENTAR JUSTIFICATIVA COMPROVADA DE OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE AUMENTO DE PREÇO DO ITEM objeto PARA JUSTIFICAR O PEDIDO DE REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, consoante fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO – DA NECESSIDADE DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO – DO FATO SUPERVENIENTE DE AUMENTO SIGNIFICATIVO DO PREÇO DO ITEM CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG.

Cuida-se de licitação que tem por **OBJETO REGISTRO DE**

PREÇOS:

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o *Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde*, conforme condições, quantidades e exigências

63 - Cloreto de Suxametônio 100mg - Marca: SUCCITRAT/BLAU	FRAS	1.000.000	14.9000	R\$ 14.900,00
Total fornecedor:				R\$14.900,00

RODOVIA BR 101, Nº 131, KM 131 – VÁRZEA DO RANCHINHO
CEP: 88349-175 - CAMBORIÚ - SC
FONE/FAX: (47) 3366 7867
E-MAIL: LICITACAO@CONQUISTAMEDICAMENTOS.COM.BR



CNPJ 12.418.191/0001-95
Inscrição Estadual 256.542.937

2022
fr.

À época em que realizada **ampla pesquisa de mercado para verificação da economicidade e vantajosidade da contratação** e registro da proposta, considerou-se o preço médio de mercado praticado em **SETEMBRO/2022** onde era praticado a **R\$8,50** portanto, havia regularidade e margem para cobrir todos os custos da operação, tributação e demais despesas para a execução da futura contratação. Vejamos o histórico do preço praticado no mercado:

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BLAU FARMACEUTICA S.A. Rod Raposo Tavares, km 30,5 - 2833 Barro Branco - 06705-030 Cotia - SP Fone/Fax: (11) 4615 - 9400		TIPO DE OPERAÇÃO I-SAÍDA	SITUAÇÃO DA NF-e AUTORIZADA	DATA/HORA CRIAÇÃO DESTA RESUMO 20/07/2023 11:07:26
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento			CHAVE DE ACESSO 3522 0758 4308 2800 0160 5500 1000 2188 1915 2484 4914 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 278044141118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUT		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221010848674 - 29/07/2022 19:14:55
		CPF/CNPJ 58.430.828/0001-60		

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED E PRODUTOS HO		CPF/CNPJ 12.418.191/0001-95	DATA DA EMISSÃO 29/07/2022 19:14:47
ENDEREÇO RODOVIA BR 101, 131		BARRIO/DISTRITO VARZEA DO RANCHI	CEP 88340-000
MUNICÍPIO CAMBORIÚ		UF FONE/FAX SC (47) 3366 - 7867	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256542937
		HORA ENTRADA/SAÍDA	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B/CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
PAR228	SUCCITRAT 100MG PO INV HOFA	30049099	500	6101	KG	300,0000	100,0000	30000,00	39000,00	3600,00		12,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BLAU FARMACEUTICA S.A. Rod Raposo Tavares, km 30,5 - 2833 Barro Branco - 06705-030 Cotia - SP Fone/Fax: (11) 4615 - 9400		TIPO DE OPERAÇÃO I-SAÍDA	SITUAÇÃO DA NF-e AUTORIZADA	DATA/HORA CRIAÇÃO DESTA RESUMO 20/07/2023 11:05:50
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento			CHAVE DE ACESSO 3522 0958 4308 2800 0160 5500 1000 2216 9317 8530 4102 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 278044141118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUT		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221251747971 - 14/09/2022 15:25:25
		CPF/CNPJ 58.430.828/0001-60		

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED E PRODUTOS HO		CPF/CNPJ 12.418.191/0001-95	DATA DA EMISSÃO 14/09/2022 15:25:18
ENDEREÇO RODOVIA BR 101, 131		BARRIO/DISTRITO VARZEA DO RANCHI	CEP 88340-000
MUNICÍPIO CAMBORIÚ		UF FONE/FAX SC (47) 3366 - 7867	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256542937
		HORA ENTRADA/SAÍDA	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B/CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
PAR231	SUCCITRAT 50MG PO INV HOFA	30049099	500	6101	KG	300,0000	130,0000	39000,00	39000,00	4680,00		12,00	
PAR228	SUCCITRAT 100MG PO INV HOFA	30049099	500	6101	KG	300,0000	85,0000	25500,00	27700,00	3600,00		12,00	

Como visto, havia uma regularidade, entretanto, acontece que sobreveio **ocorrência superveniente de aumento do custo em JULHO/2023 de R\$8,50 para R\$20,50 valor unitário** ora fato posterior que tornou insustentável a execução da contratação ao valor registrado em ATA para o item **CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG**, eis que *com tal margem sequer se cobre o ICMS, DIFAL/ICMS, FRETE e demais custos da empresa*, e, em razão de tal caso fortuito, a contratada tão logo percebeu o aumento registrado no mercado comunica a contratante para que seja

RODOVIA BR 101, Nº 131, KM 131 – VÁRZEA DO RANCHINHO
CEP: 88349-175 - CAMBORIÚ - SC
FONE/FAX: (47) 3366 7867
E-MAIL: LICITACAO@CONQUISTAMEDICAMENTOS.COM.BR



2009
A

CNPJ 12.418.191/0001-95
Inscrição Estadual 256.542.937

cumprida a exigência registrada em Edital e na forma da **Lei nº 8.666/93** e **Decreto Lei 7.892/2013** que autorizam a negociação e revisão dos preços.

BLAU FARMACEUTICA S. A. ROD RAPOSO TAVARES KM 30,5 Nº 2833 UNID 1 TOU BARRIO BRANCO COTIA - SP CEP: 06705-030 FONE/FAX: 1146159400		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída			
		Nº. 000241142 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		CHAVE DE ACESSO 3523075843082900016055001000241142*143601162 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 13803193943424 15.07.2009 08:04:10			
REGIME ESTADUAL CONQUISTA DISTABFARMORA DE MED E PRODUTOS HOSPITALARES ERELI		REGIME ESTADUAL DO IMPOSTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 12.418.191/0001-95	
ENDEREÇO RODOVIA BR 101 131		BANCO DEBRITO VÁRZEA DO RANCHINHO		DATA DA EMISSÃO 15/07/2013	
MUNICÍPIO CAMBÓRIO		FONE/FAX (47) 3366 7867		INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.542.937	
Parcela 001 Data venc: 18.08.2013 Valor: 3.235,00 Parcela 001 Data venc: 17.09.2013 Valor: 3.235,00		Parcela 002 Data venc: 24.08.2013 Valor: 3.235,00 Parcela 003 Data venc: 07.09.2013 Valor: 3.235,00			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 13.140,00		VALOR DO ICMS 1.878,20		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.261,80	
VALORES VÍBITE 0,00		VALORES SEGURO 0,00		VALOR DO ICMS 1.878,20	
RAZÃO SOCIAL QUALITY TRANSP E ENTREGAS RAPIDAS L		FÁBRIE POR CONTA Estabiliza		VALOR DO IPI 0,90	
ENDEREÇO ESTR JESSE SECANO 894		MUNICÍPIO CAMPINAS		VALOR DO ICMS 1.878,20	
QUANTIDADE 2080		ESPÉCIE 27		VALOR DO ICMS 1.878,20	
MARCA 27		PESO BRUTO 18,336 KG		VALOR DO ICMS 1.878,20	
REGIÃO DE PRODUÇÃO		PESO LÍQUIDO 14,810		VALOR DO ICMS 1.878,20	
PRODUTO SUCCINAT SODIUM 100MG 1. Embalagem de 100mg Pac 100 2. Embalagem de 100mg Pac 100 3. Embalagem de 100mg Pac 100 4. Embalagem de 100mg Pac 100		QUANTIDADE 2080		VALOR DO ICMS 1.878,20	

Considerando a prova comprovativa do desequilíbrio na contratação, ocorrência superveniente que inviabiliza a execução como registrada, a contratada vem comunicar a contratante do fato posterior que a impede de dar prosseguimento na execução da contratação caso não seja revisado o registro de preço. Requer a revisão a fim de ajustar a economicidade da contratação para eventual e futura solicitação de fornecimento da seguinte forma:

- PREÇO REGISTRADO EM ATA: **R\$14,90**
- PREÇO DE CUSTO ATUAL: **R\$20,50**
- NOVO REGISTRO DE PREÇO: **R\$23,50**

Tendo em vista o disposto no **art. 65, II, d), da Lei de Licitações nº 8.666/93**, há que se observar que a mutabilidade do equilíbrio econômico-financeiro contempla a hipótese de Álea Extraordinária, aquela decorrente de fatos imprevisíveis ou que, ainda que previsíveis, tenham consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do objeto.

São hipóteses de fatos imprevisíveis para os fins do **art. 65, II, d), da LGL:**

a) Força maior e caso fortuito: são fatos ou eventos imprevisíveis ou de difícil previsão, que não podem ser evitados.

RODOVIA BR 101, Nº 131, KM 131 – VÁRZEA DO RANCHINHO
CEP: 88349-175 - CAMBÓRIO - SC
FONE/FAX: (47) 3366 7867
E-MAIL: LICITACAO@CONQUISTAMEDICAMENTOS.COM.BR



CNPJ 12.418.191/0001-95
Inscrição Estadual 256.542.937

do
Ar.

b) Fato do príncipe: determinação estatal, superveniente e imprevisível, geral e abstrata, que onera o contrato e repercute indiretamente sobre ele (incidência reflexa).

São interferências imprevistas, são fatos materiais e concretos imprevistos, existentes ao tempo da celebração do contrato ou por fato superveniente, mas só verificados na oportunidade de sua execução. Nesse contexto, diante da ocorrência verificada que o preço de mercado se tornou superior ao registrado em ARP, a empresa fornecedora requer a negociação para revisão do preço conforme fundamentado e comprovado.

O DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que *Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*, também autorizada a revisão dos preços registrados: **DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Por analogia, veja a previsão registrada possibilitando a revisão e alteração da contratação na forma da **Nova Lei de Licitações 14.133/2021**: **DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS:**

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. (grifei)

A respeito da possibilidade futura e eventual de emissão de empenho, requer a suspensão até decisão final do pedido de reajuste. Registra-se que a **Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, art. 92, XI esclarece que a contratação deverá estabelecer um prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, portanto, se caso gerado entre esse período, requer a prorrogação do prazo de entrega da medicação para posterior decisão final sobre o pedido de reajuste de preço:

RODOVIA BR 101, Nº 131, KM 131 – VÁRZEA DO RANCHINHO
CEP: 88349-175 - CAMBORIÚ - SC
FONE/FAX: (47) 3366 7867
E-MAIL: LICITACAO@CONQUISTAMEDICAMENTOS.COM.BR



2011
f

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; (grifei)

Posto isso, no caso dos autos temos, portanto, um fato superveniente à formulação da proposta a imputar agravamento da posição do contratado, fato este não derivado de conduta culposa imputável à empresa. Mostra-se razoável a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato inicial.

II – DO PEDIDO

ANTE O EXPOSTO, a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** vem, por meio desta, comunicar acerca do aumento do preço do custo para o **Item CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG**, cabendo ao órgão fiscalizador do **Edital** realizar pesquisa de mercado para negociações e confirmar a vantajosidade da contratação. Portanto, requer seja:

- a) **Prorrogado o prazo de entrega de eventual e futuro pedido de fornecimento** e o seu reestabelecimento por inteiro após a análise do pedido de reequilíbrio ora formulado, com fulcro no **§ 1.º, II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e art. 92, XI da Lei 14.133/2021;**
- b) **REVISTO O REGISTRO DE PREÇOS**, requer seja apreciado e **DEFERIDO** o **REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, para restabelecer a relação econômico-financeira para o **Item CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG ao novo registro de preço para R\$23,50**, conforme exigência prevista em Edital e **Decreto 7.892/2013, art. 17.**
- c) *Na eventual hipótese de indeferimento do pedido b),* **REQUER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS com a liberação do compromisso assumido para o ITEM CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG, ante a ocorrência de fato superveniente que tornou insustentável a execução, podendo ser convocado o cadastro de reserva, forte no Edital e art. 137, V e 138, II da Lei 14.133/2021 e Decreto 7.892/2013, art. 19 e 21;**
- d) Como medida de boa-fé e intenção de comunicar a contratante de tal ocorrência posterior que alterou a



CNPJ 12.418.191/0001-95
Inscrição Estadual 256.542.937

2017
f.

condição para eventual e futura contratação, requer seja aceita a justificativa a fim de evitar futuro e eventual prejuízo, podendo ser dado prosseguimento ao certame com a convocação do cadastro de reserva, eis que ausente prejuízo para o ente e ausente qualquer pedido de fornecimento.

Camboriú/SC, 25 de julho de 2023.

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833

Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2023.07.25 14:36:33
-03'00'

CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 12. 418.191/0001-95

RODOVIA BR 101, Nº 131, KM 131 – VÁRZEA DO RANCHINHO
CEP: 88349-175 - CAMBORIÚ - SC
FONE/FAX: (47) 3366 7867
E-MAIL: LICITACAO@CONQUISTAMEDICAMENTOS.COM.BR



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

RESUMO DA NF-e

2013
NF-e
Nº 000 218 819
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BLAU FARMACEUTICA S.A. Rod Raposo Tavares, km 30,5, 2833 Barro Branco - 06705-030 Cotia - SP Fone/Fax: (11) 4615 - 9400		TIPO DE OPERAÇÃO 1-SAÍDA	SITUAÇÃO DA NF-e AUTORIZADA	DATA/HORA CRIAÇÃO DESTE RESUMO 20/07/2023 11:07:26
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento			CHAVE DE ACESSO 3522 0758 4308 2800 0160 5500 1000 2188 1915 2484 4914 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 278044141118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221010848674 - 29/07/2022 19:14:55		
CNPJ 58.430.828/0001-60				

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED E PRODUTOS HO		CNPJ 12.418.191/0001-95	DATA DA EMISSÃO 29/07/2022 19:14:47
ENDEREÇO RODOVIA BR 101, 131	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DO RANCHI	CEP 88340-000	DATA ENTRADA SAÍDA
MUNICÍPIO CAMBORIU	UF SC	FONE/FAX (47) 3366 - 7867	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256542937
		HORA ENTRADA SAÍDA	

FATURAS E DUPLICATAS
/ Num.: 0090160792 / V. Orig.: R\$166.636,80 / V. Liq.: R\$166.636,80

CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
166.636,80	19.996,42	0,00	0,00	0,00	166.636,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.636,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL EMITENTE		FRETE POR CONTA 0-Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ 06.321.409/0007-81
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 67	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 671,1420	PESO LÍQUIDO 653,9580			

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PA8228	SUCCITRAT 100MG PO INJ 10FA	30049099	5/00	6101	KG	300,0000	100,0000	30000,00	30000,00	3600,00		12,00	
PA8210	ETOMIDATO 2 MG ML Inj. 1 ISTA C1 CRT c/5 Ampolas	30049069	5/00	6101	KG	672,0000	61,9000	41596,80	41596,80	4991,62		12,00	
PA8911	METILPREDNISOLONA 125MG CX25FA-25DIL 2ML	30049099	5/00	6101	KG	120,0000	165,0000	19800,00	19800,00	2376,00		12,00	
PA8792	CEFTRIAXONA DIH 1000MG CX 100FA T3	30042059	5/00	6101	KG	156,0000	330,0000	51480,00	51480,00	6177,60		12,00	
PA7312	FERROPURUM 20 MG/ML CT 5 AMP VD AMB 5ML	30049099	5/00	6101	KG	450,0000	52,8000	23760,00	23760,00	2851,20		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
OV: 0000080343 Remessa: 0080133906 Fatura: 0090160792 LISTA POSITIVA DA INCIDENCIA DO PIS COFINS (LEI 10.147/02) / FCI CONFORME RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 13/2012 Agendar entrega de mercadorias.
Duplicata - Num.: 001, Venc.: 29/07/2022, Valor: 166.636,80

RESERVADO AO FISCO
NÃO SUBSTITUI O DANFE (Documento Auxiliar da NFe)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

RESUMO DA NF-e

NF-e
Nº 000 221 693
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		TIPO DE OPERAÇÃO	SITUAÇÃO DA NF-e	DATA/HORA CRIAÇÃO DESTA RESUMO
BLAU FARMACEUTICA S.A. Rod Raposo Tavares, km 30,5, 2833 Barro Branco - 06705-030 Cotia - SP Fone/Fax: (11) 4615 - 9400			AUTORIZADA	20/07/2023 11:05:50
		1-SAÍDA	CHAVE DE ACESSO	
			3522 0958 4308 2800 0160 5500 1000 2216 9317 8530 4102	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
Venda produção do estabelecimento		135221251747971 - 14/09/2022 15:25:25		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CPF/CNPJ		
278044141118		58.430.828/0001-60		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		12.418.191/0001-95	14/09/2022 15:25:18
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED E PRODUTOS HO			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA SAÍDA
RODOVIA BR 101, 131	VARZEA DO RANCHI	88340-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CAMBORIU	SC	(47) 3366 - 7867	256542937

FATURAS E DUPLICATAS
/ Num.: 0090163355 / V. Orig.: R\$64.500,00 / V. Liq.: R\$64.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO ICMS	64.500,00	7.740,00	0,00	0,00	64.500,00
VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
				VALOR DO IPI	0,00
					64.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF CNPJ
EMITENTE		EMITENTE	0-Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				06.321.409/0007-81
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
30	Metro cúbico			153,3000	146,1000		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
PAR231	SUCITRAT 500MG PO INJ 10FA	30049099	500	6101	KG	300,0000	130,0000	39000,00	39000,00	4680,00		12,00		
PAR228	SUCITRAT 100MG PO INJ 10FA	30049099	500	6101	KG	300,0000	85,0000	25500,00	25500,00	3060,00		12,00		

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
QV: 0000081566 Remessa: 0080135719 Fatura: 0090163355 LISTA POSITIVA DA INCIDENCIA DO PIS COFINS (LEI 10.147/02) / FCI CONFORME RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 13/2012 Agendar entrega de mercadorias.
Duplicata - Num.: 001, Venc.: 14/09/2022, Valor: 64.500,00

RESERVADO AO FISCO
NÃO SUBSTITUI O DANFE (Documento Auxiliar da NF-e)

BLAU FARMACEUTICA S. A.

ROD RAPOSO TAVARES, KM 30.5 Nº 2833
 UNID I 100
 BARRO BRANCO
 COTIA - SP
 CEP: 06705-030
 FONE/FAX: 1146159400



DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletronica

0 - Entrada
 1 - Saída

Nº 000241142
 SERIE 1
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
 35230758430828000160550010002411421143601162

Consulta de autenticidade no portal nacional da Nf-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda produção do estabelecimento</p>			<p>INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 276044141115</p>		<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1.35231155989624 19.07.2023 08:54:10</p>	
<p>RAZÃO SOCIAL CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</p>			<p>CNPJ/CPF 12.418.191/0001-95</p>		<p>DATA DA EMISSÃO 19.07.2023</p>	
<p>ENDEREÇO RODOVIA BR 101 131</p>			<p>Bairro / Distrito VARZEZA DO RANCHINHO</p>		<p>CEP 88349-175</p>	
<p>MUNICÍPIO CAMBORIÚ</p>			<p>UF/SC SC</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 256642837</p>	
<p>Parcela: 001 Data Venc: 18.08.2023 Valor: 3.285,00 Parcela: 002 Data Venc: 28.08.2023 Valor: 3.285,00 Parcela: 003 Data Venc: 07.09.2023 Valor: 3.285,00</p>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 13.140,00	VALOR DO ICMS 1.576,50	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DA IMPORTAÇÃO 0,00	VALOR DO PIS 275,94	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.140,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO COFINS 1.300,86	VALOR TOTAL DA NOTA 13.140,00
RAZÃO SOCIAL QUALITY TRANSP E ENTREGAS RAPIDAS L		FRETE POR CONTA Emitente		PLACA DO VEÍCULO UF		CNPJ/CPF 06.321.496/0007-81
ENDEREÇO ESTM JOSE SEDANO 854		MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 795548474111
QUANTIDADE 20060	ESPÉCIE	NUMERAÇÃO CX	PESO BRUTO 15,330 KG		PESO LÍQUIDO 14,610	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS						
PA8228	SUCCTRAT 100MG PO 10FA L 23060429 Q 30.000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15°C - 30°C	0004 90 99	500	8101 CX	30	205,0000000
PA8231	SUCCTRAT 500MG PO 10FA L 23060676 Q 30.000 PMC 0,00 Cond. Armazenamento: 15°C - 30°C	0004 90 99	500	8101 CX	30	233,0000000
			ICMSH	CBT	CFOP	UNID
			QTDZ	QTDE	V UNITÁRIO	V TOTAL
			BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS
			6150,00	738,00	0,00	12,00 0,00
			6960,00	838,80	0,00	12,00 0,00
					RESERVADO AO FISCO	
					OR CODE	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 OV. 0000089901 Remessa 0060148354 Fabrib. 0060180433 - LISTA POSITIVA DA INCIDENCIA DO PIS COFINS (LEI 10 147/02) y FCI FCI CONFIO
 RME RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 13/2012 ITEM. PA8228 - 874291E3-BB5A-4DBF-A1EE-8D739A9FB056 ITEM. PA8231 - 1C10488C-81E-4EDA-95BA
 -02C402258798 / Agendar entrega de mercadorias

2015
 S.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



#rumocao200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Acute reajuste para atender as necessidades do Hospital
Carolina Lupion.

Jaguariaíva, 28 julho de 2023

Thais Cristhine Quani
Farmacêutica Bioquímica
CRE-PR 22.425

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1402/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr.º ALCIONE LEMOS, já qualificada, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95, já qualificada, representada por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n.º 143.179.058-33, já qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal – do item 63 – Processo 9684/2023, com base nas notas fiscais da contratada. Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem para os seguintes:

Item	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO NO CERTAME LICITATÓRIO	% DE REEQUILÍBRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
63	Cloreto de Suxametônio 100mg – Marca SUCCITRAT/BLAU	R\$ 14,90	57,71%	R\$ 23,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 3 de agosto de 2023.

ALCIONE
LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.08.08 11:27:28
-03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
Contratante

ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:143179058
33

Assinado de forma digital
por ADRIANO
RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2023.08.07
14:40:26 -03'00'

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
Contratada

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.08.07 16:46:29 -03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde

Testemunhas:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

0Ref. Protocolo Geral n.º 7448/2022
Pregão Eletrônico 121-2022
Processo DCL 222-2022

- 1) **Solicito** desta Douta Procuradoria do Município, a prorrogação de prazo do Pregão Eletrônico nº 121/2022, **pelo período de 12 (doze) meses**, o qual tem por objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a SEMUS, usando das prerrogativas atinentes ao disposto do Decreto nº 268/2023, em seu artigo 4º, e **justificando** o pedido, pela necessidade da Administração em manter o fornecimento de medicamentos da cesta básica de medicamentos em favor da coletividade, tendo em vista, que o contrato inspira em data de 29/09/2023, e sua prorrogação se constitui em procedimento pelo qual irá atender a necessidade de manter o atendimento a população, cabe ainda ressaltar que a prorrogação se torna mecanismo mais apropriado buscando assegurar as vantagens da eficiência e economicidade, ressaltando que ainda temos saldo a ser utilizado das empresas participantes, as quais quando receberem o aditivo, certamente pleitearão seus reajustes, os quais após devidamente analisados por esta Douta Procuradoria, terão seus contratos aprazados viabilizando desta forma um melhor aproveitamento do presente certame, e evitamos desta forma de deixar a Administração descoberta dos itens imprescindíveis para a manutenção a prestação do serviço de saúde forma continuada.
- 2) Convém observar, o art. 57, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que diz o seguinte:
"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos": (...).
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
A doutrina jurídica prevê que, a duração do Contrato Administrativo, é cláusula necessária, estabelecendo os prazos de início de etapas de execução, conclusão, de entrega, de fiscalização e de recebimento definitivo, conforme o caso.

Em: 12/09/2023.


Maurício Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico acerca da verificação da possibilidade de prorrogação das atas de registros de preços do Pregão Eletrônico n.º 121/2022 – **registro de preços de medicamentos**, em razão de que a validade das atas de registros vigentes, se encerram em nos dias 28/09/2023.

Conforme novo entendimento decorrente da Lei Federal n.º 14.133/2021, é possível a prorrogação da vigência da ata de registro de preço por igual período, **desde que comprovado o preço vantajoso** à Administração Municipal, conforme dispõe o artigo 84 da NLLC.

Neste sentido, ainda que a Administração Municipal tenha firmado as atas de registros de preços sob a égide da Lei Federal 8.666/93, existe entendimento do Ministério Público de Contas do TCEMT exarado no parecer 1915/2023 em 17/03/2023, onde houve o reconhecimento da possibilidade de aplicação do entendimento jurídico da NLLC – artigo 84, ou seja, é possível a prorrogação da ata por mais 12 meses, em casos de evidente vantajosidade ao Ente Público, vejamos:

5. Em pronunciamento conclusivo – Pronunciamento nº 14/2023-CPNjur⁴, a Comissão Permanente de Normas e Jurisprudência acompanhou, por maioria de votos, a **Manifestação técnica nº26/2023/SNJur** da Secretaria de Normas e Jurisprudência, recomendando ao Relator que **encaminhe o teor da Resolução de Consulta oriunda do processo n.º 480100/2023 e da Resolução de Consulta n.º**

4 Doc. Digital nº 38223/2023.

1º Procurador do Ministério Público de Contas - Gabinete do Procurador-geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Centro Político Administrativo - Curitiba/MT
Telefone: (65) 3613-7619 e-mail: acalegar@tce.mt.gov.br - www.mpc.mt.gov.br

3

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código I24JG

22/20128 que versam sobre a matéria, bem como a aprovação da ementa proposta pela SNJur, com o acréscimo sugerido pelo Consultor Jurídico Geral do TCEMT, nos seguintes termos:

Licitação. Adesão à Ata de Registro de Preços. Prorrogação. A órgãos e entidades que não participaram da licitação resultante no registro de preços é admitida a adesão a ata constituída sob a égide da Lei n.º 8.666/1993, cuja vigência se estende por mais de um ano em decorrência de prorrogação amparada em legislação local, desde que justificada a vantagem da adesão, com evidenciação de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, realizada prévia consulta ao órgão gerenciador, obtida aceitação do fornecedor e cumpridas as demais condicionantes previstas em legislação local do órgão gerenciador da ata de registro de preços. A possibilidade decorre do entendimento adotado e incorporado pela lei n.º 14.133/2021 (art. 84), que possui aplicação imediata ao caso, inclusive para as situações praticadas com base na lei n.º 8.666/1993.

Atualmente, o Decreto Municipal n.º 268/2023, também dispõe em conformidade com a NLLC, corroborando no entendimento de que a ata de registro de preços poderá ser prorrogada *desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos*, de acordo com § 1º do artigo 114 do referido decreto.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - CONCLUSÃO.

Do exposto, OPINO pela possibilidade de prorrogação das atas de registro de preços do Pregão Eletrônico n.º 121/2023 - medicamentos, desde que atendidas as ressalvas do Decreto Municipal n.º 268/2023 e da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminhe à Prefeita para análise e autorização das prorrogações.
É o Parecer.
S.M.J.

Jaguariáiva/PR, 20 de setembro de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

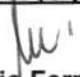


Ref. Protocolo Geral n.º 7448-2022

Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**
MD. Prefeita Municipal

- 1) Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento do Parecer Jurídico, exarado às folhas 2019/2020, para determinações quanto prosseguimento do feito, **sendo que o Parecer Jurídico é favorável a prorrogação das atas de registro de preço para aquisição de MEDICAMENTOS.**

Em: 21/09/2023.


Mauricio Fernandes
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

A large rectangular area with horizontal lines, crossed out by a diagonal line from the bottom-left to the top-right, indicating it is unused or reserved for future information.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



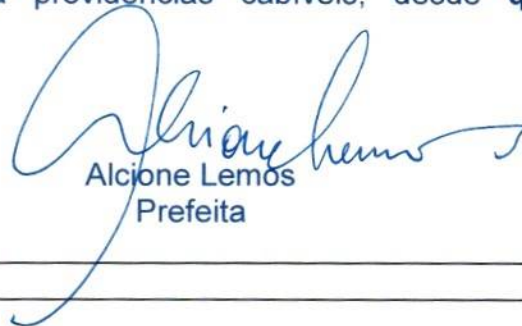
Ref. Protocolo Geral nº. 07448/2022

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado às folhas 2021, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 2019 à 2020, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 26/09/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information, crossed out with a diagonal line.

*Ao Procurador Mathias
- P/ elaborar os termos
aditivos*


Iania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#lançamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral n.º 7448-2022

Ilma. Sra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**
MD. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

- 1) Solicito desta Douta Procuradoria a emissão do contratos de prorrogação, conforme autorizado às 2022, pelo prazo de 12 meses.

Em: 27/09/2023.

Mauricio Fernandes
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area for additional information or signature, currently blank with a diagonal line and a large blue scribble.

Quarta 27/09/23
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2023



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rançacs200anos

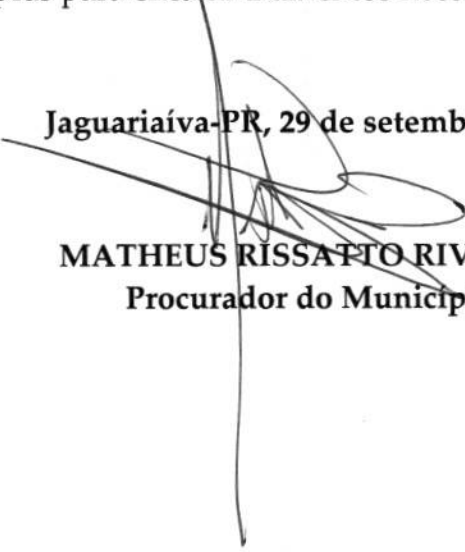
Pregão Eletrônico n. 121-2022

À Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Informo que os 28 termos aditivos solicitados foram encaminhados na data de hoje ao e-mail: contratos@jaguariaiva.pr.gov.br.

Por derradeiro, que o processo seja encaminhado ao setor de licitação e compras para encaminhamentos necessários.

Jaguariáiva-PR, 29 de setembro de 2023.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas nos termos aditivos, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoccs200anos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 1.388/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 120/2022

(Processo Administrativo n. 222-2022 e Pregão Eletrônico n. 121-2022)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°
1.388/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n°. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n°. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n° 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada **CONTRATANTE**, e **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 04.372.020/0001-44, com sede na Av. Natalino Faust, 591, Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por VINICIUS HELLMANN, brasileiro (a), representante legal (a), portador (a) do RG n. 133.702.17-2 e inscrito(a) no CPF n°. 099.187.729-21, residente e domiciliado (a) na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações e nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima e, valor inicial do instrumento originário em aditamento, com base na justificativa apresentada pela secretaria municipal de saúde e parecer jurídico favorável, que fundamentam o presente termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, qual seja: **R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais)** contados a partir de **30/09/2023**, nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 4.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.18 12:18:22 -02'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE**

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por AMALIA
CRISTINA ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.17 14:28:12 -03'00'

**AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NANCY TEREZINHA
WERLANG

BRANDALIZZE:78710146
920

Assinado de forma digital por
NANCY TEREZINHA WERLANG
BRANDALIZZE:78710146920
Dados: 2023.10.05 17:44:12
-03'00'

**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.411/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 143/2022

(Processo Administrativo n. 222-2022 e Pregão Eletrônico n. 121-2022)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.411/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.106.005/0001-80, com sede na Av. Paul Harris, 100, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada por MILTON JUNIOR MAINARDI, brasileiro (a), rep. legal, portador (a) do CPF nº 007.945.350-38, residente e domiciliado (a) na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima e, valor inicial do instrumento originário em aditamento, com base na justificativa apresentada pela secretaria municipal de saúde e parecer jurídico favorável, que fundamentam o presente termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, qual seja: **R\$ 5.634,63 (cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)** contados a partir de **30/09/2023**, nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 4.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.27 10:45:22 -02'00'

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.25 17:20:14 -03'00'

**AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FERNANDO
HENRIQUE
MOSSMANN:407563
94015

Assinado de forma digital
por FERNANDO HENRIQUE
MOSSMANN:40756394015
Dados: 2023.10.05 17:29:51
-03'00'

**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcoas200anos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.409/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 141/2022

(Processo Administrativo n. 222-2022 e Pregão Eletrônico n. 121-2022)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.409/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, neste ato representada por SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, brasileiro (a), sócio proprietário (a), portador (a) do CPF nº 457.063.879-15, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente 1º Termo Aditivo, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima e, valor inicial do instrumento originário em aditamento, com base na justificativa apresentada pela secretaria municipal de saúde e parecer jurídico favorável, que fundamentam o presente termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, qual seja: **R\$ 76.281,50 (setenta e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** contados a partir de **30/09/2023**, nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 29 de setembro de 2023.

ALCIONE
LEMONS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.11.24 16:59:05 -03'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por AMALIA
CRISTINA ALVES:80853196168
Dados: 2023.11.07 11:12:02 -03'00'

**AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JEFERSON
CAMPOS
MASTALER:03719
360989

Assinado de forma digital
por JEFERSON CAMPOS
MASTALER:03719360989
Dados: 2023.10.05
13:48:48 -03'00'

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.408/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 140/2022

(Processo Administrativo n. 222-2022 e Pregão Eletrônico n. 121-2022)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.408/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA NOVA MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 41.365.113/0001-78, com sede na Rua Genuino Piacentini, 59, Pato Branco/PR, neste ato representada por FABIO EMANUEL REBONATTO, brasileiro (a), Rep. Legal (a), portador (a) do CPF nº 046.973.639-90, residente e domiciliado (a) na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima e, valor inicial do instrumento originário em aditamento, com base na justificativa apresentada pela secretaria municipal de saúde e parecer jurídico favorável, que fundamentam o presente termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramenos200anos

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, qual seja: **R\$ 33.450,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)** contados a partir de **30/09/2023**, nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de setembro de 2023.

ALCIONE
LEMONS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.18 12:15:24 -02'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE**

AMÁLIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por AMÁLIA
CRISTINA ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.17 14:27:09 -03'00'

**AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinado digitalmente por: FABIO
EMANUEL REBONATTO:04697363990

**NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.389/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 121/2022

(Processo Administrativo n. 222-2022 e Pregão Eletrônico n. 121-2022)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.389/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 04.470.877/0001-05, com sede na Rua Itacolomi, 365, Bairro La Salle, Pato Branco/PR, neste ato representada por EGON PAULO GRAMS, brasileiro (a), representante legal (a), portador (a) do RG n. 746.932-2 e inscrito(a) no CPF nº. 145.981.089-91, residente e domiciliado (a) na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente 1º Termo Aditivo, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima e, valor inicial do instrumento originário em aditamento, com base na justificativa apresentada pela secretaria municipal de saúde e parecer jurídico favorável, que fundamentam o presente termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocacs200anos

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, qual seja: **R\$ 10.439,19 (dez mil e quatrocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)** contados a partir de **30/09/2023**, nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMONS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.18 12:27:38 -02'00'

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.17 14:26:15 -03'00'

**AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinado digitalmente por: EGON
PAULO GRAMS:14598108991
O tempo: 06-10-2023 17:34:41

**MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 1.391/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 123/2022

(Processo Administrativo n. 222-2022 e Pregão Eletrônico n. 121-2022)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 1.391/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n°. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n°. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n° 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Mário Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR, neste ato representada por LEANDRO ROSSONI, brasileiro (a), representante legal (a), portador (a) do CPF n° 068.074.369-39, residente e domiciliado (a) na cidade de Maringá/PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações e nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima e, valor inicial do instrumento originário em aditamento, com base na justificativa apresentada pela secretaria municipal de saúde e parecer jurídico favorável, que fundamentam o presente termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, qual seja: **R\$ 52.588,47 (cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)** contados a partir de **30/09/2023**, nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.18 12:26:48 -02'00'

**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE**

AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por AMALIA
CRISTINA ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.17 14:25:32 -03'00'

**AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LEANDRO

ROSSONI:0680743
6939

Assinado de forma digital por
LEANDRO
ROSSONI:06807436939
Dados: 2023.10.05 10:46:25
-03'00'

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramoccs200anos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.392/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 124/2022

(Processo Administrativo n. 222-2022 e Pregão Eletrônico n. 121-2022)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.392/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.905.076/0001-90, com sede na Rua Brasília, 617, Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por NARCISO JOSÉ RONSANI, brasileiro (a), representante legal (a), portador (a) do CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado (a) na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima e, valor inicial do instrumento originário em aditamento, com base na justificativa apresentada pela secretaria municipal de saúde e parecer jurídico favorável, que fundamentam o presente termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramoccs200anos

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, qual seja: **R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais)**, contados a partir de **30/09/2023**, nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 4.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.18 12:17:16 -02'00'

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por AMALIA
CRISTINA ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.17 14:24:51 -03'00'

**AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NARCISO JOSE

RONSANI:0505

1595979

Assinado de forma
digital por NARCISO JOSE
RONSANI:05051595979
Dados: 2023.10.06
08:53:45 -03'00'

**RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 1.405/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 137/2022

(Processo Administrativo n. 222-2022 e Pregão Eletrônico n. 121-2022)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 1.405/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n°. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n°. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n° 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, 2115, Industrial, Erechim - RS, neste ato representada por VANDERLEI STIEVENS, brasileiro (a), sócio proprietário (a), portador (a) do CPF n° 007.304.360-55, residente e domiciliado (a) na cidade de Erechim/RS, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente 1º Termo Aditivo, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações e nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima e, valor inicial do instrumento originário em aditamento, com base na justificativa apresentada pela secretaria municipal de saúde e parecer jurídico favorável, que fundamentam o presente termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumocao200anos

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, qual seja: **R\$ 19.601,10 (dezenove mil e seiscentos e um reais e dez centavos)** contados a partir de **30/09/2023**, nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.27 10:43:43 -02'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE**

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por
AMALIA CRISTINA
ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.25 17:19:02 -03'00'

**AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANDRESSA Assinado de forma
digital por
WARNAVA: ANDRESSA
WARNAVA:0365054
3052
Dados: 2023.10.03
11:46:48 -03'00'

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaíva.pr.gov.br / juridico@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocms200anos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.384/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 116/2022

(Processo Administrativo n. 222-2022 e Pregão Eletrônico n. 121-2022)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.384/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rod BR 480, 180, cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por SUEMA TUSSI BRUNELO, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 448.443.280-34, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima, do instrumento originário em aditamento, com base na justificativa apresentada pela secretaria municipal de saúde e parecer jurídico favorável, que fundamentam o presente termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, qual seja: **R\$ 81.980,00 (oitenta e um mil novecentos e oitenta reais)**, contados a partir de **30/09/2023**, nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 4.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 29 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por ALCIONE
LEMOS:48781983972

Dados: 2023.10.27 10:44:38 -02'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE**

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por AMALIA
CRISTINA ALVES:80853196168

Dados: 2023.10.25 17:17:27 -03'00'

**AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,
ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034

Dados: 2023.10.05 10:16:05 -03'00'

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALRES LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.385/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 117/2022

(Processo Administrativo n. 222-2022 e Pregão Eletrônico n. 121-2022)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.385/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0003-32, com sede na AC Florenal Ribeirão, n. 1.551-D, Bairro Quedas do Palmital, Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-290, neste ato representada por EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro (a), representante legal (a), portador (a) do RG n. 5.051.132.966-SSP-RS e inscrito(a) no CPF nº. 670.481.290- 34, residente e domiciliado (a) na cidade de Chapecó-SC, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima e, valor inicial do instrumento originário em aditamento, com base na justificativa apresentada pela secretaria municipal de saúde e parecer jurídico favorável, que fundamentam o presente termo aditivo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, qual seja: **R\$ 21.643,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e três reais)**, contados a partir de **30/09/2023**, nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 4.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de setembro de 2023.

ALCIONE LEMOS:48781983972 Assinado de forma digital por ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.10.18 12:28:42 -02'00'

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE**

AMALIA CRISTINA Assinado de forma digital por AMALIA CRISTINA ALVES:80853196168
Dados: 2023.10.17 14:23:54 -03'00'
ALVES:80853196168

**AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LUIZ EDUARDO RAZZIA Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:0271899700
Dados: 2023.10.02 15:30:13
-03'00'
1

**CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES
LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocms200anos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.394/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 126/2022

(Processo Administrativo n. 222-2022 e Pregão Eletrônico n. 121-2022)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 1.394/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada **CONTRATANTE**, e **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF20.590.555/0001-48, com sede na Av. Pref. Guimar de Jesus Lopes, 418. B. Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 050.166.999-09, residente e domiciliado (a) na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima e, valor inicial do instrumento originário em aditamento, com base na justificativa apresentada pela secretaria municipal de saúde e parecer jurídico favorável, que fundamentam o presente termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a concordância do detentor do preço registrado, comprovada por documentação anexa ao processo e manutenção das condições iniciais da proposta, qual seja: **R\$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais)** contados a partir de **30/09/2023**, nos termos do §1º do art. 114 do Decreto Municipal 268 de 26 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de setembro de 2023.

ALCIONE

LEMOS:48781983972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2023.12.14 13:55:12 -03'00'

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE**

AMALIA CRISTINA

ALVES:80853196168

Assinado de forma digital por AMALIA
CRISTINA ALVES:80853196168
Dados: 2023.12.12 17:02:24 -03'00'

**AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinado digitalmente por: AGIL
MEDICAMENTOS LTDA:20590555000148
O tempo: 04-10-2023 17:50:56

**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:
